Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Estudos e Pesquisas
Informação Demográfica e Socioeconômica
número 56

Sistema de Informações e Indicadores Culturais

2013-2024

Notas técnicas

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Estudos e Pesquisas
Informação Demográfica e Socioeconômica
número 56

Sistema de Informações e Indicadores Culturais

2013-2024

Notas técnicas

IBGE
Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1516-3296 **Estudos e pesquisas**

Divulga estudos descritivos e análises de resultados de tabulações especiais de uma ou mais pesquisas, de autoria institucional. A série Estudos e Pesquisas está subdividida em: Informação Demográfica e Socioeconômica, Informação Econômica, Informação Geográfica e Documentação e Disseminação de Informações.

ISBN 978-85-240-4692-6

© IBGE. 2025

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

Por decisão editorial, a publicação é divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo que apresenta comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos sobre os principais resultados do estudo, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, objeto deste documento, traz considerações de natureza metodológica sobre o estudo e é veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação4

Introdução6

Notas técnicas10

Fontes de informação utilizadas10

Precisão das estimativas provenientes de pesquisas por amostragem50

Referências53

Anexo62

Legislação pertinente aos gastos tributários62

Glossário63

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Nesta publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE atualiza o Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC, ora em sua sétima edição, a partir da consolidação de resultados de diversas pesquisas realizadas pela Instituição, bem como de estatísticas econômicas da administração pública e de comércio exterior relacionadas ao tema.

Busca-se, com esse Sistema, desenvolver uma base consistente e contínua de informações e indicadores sobre o setor cultural, de modo a fomentar estudos, pesquisas e reflexões que possam fornecer aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, aos usuários em geral, aportes para análises setoriais mais aprofundadas.

Tendo como referência os anos de 2013 a 2024, a presente edição do SIIC utiliza fontes que retratam um período de grande relevância para o setor cultural, sobretudo nos anos mais recentes, em razão da pandemia de COVID-19 e suas repercussões.

Além de atualizar e aprofundar informações já presentes em edições anteriores, esta divulgação contempla algumas novidades. Nesse sentido, cabe destacar as seguintes: análise da figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI); estudo do comércio exterior de bens e serviços culturais; e incorporação de estatísticas sobre ocupação no setor cultural oriundas do Censo Demográfico 2022, o que permite não só o recorte das informações por Município, mas também a sua exploração segundo variadas perspectivas, como ensino de graduação concluído pelas pessoas em áreas de formação relacionadas à cultura, perfil das pessoas com tal formação e sua relação com o trabalho no setor cultural.

A publicação de resultados, no formato de informativo, caracteriza-se pelo apelo visual mais acessível a públicos variados, sem abandonar, contudo, a produção de estatísticas aprofundadas e desagregadas, compiladas em plano tabular.

As notas técnicas que a acompanham, objeto deste documento, apresentam os metadados dos indicadores que compõem o estudo, entre outras informações de natureza metodológica.

Gustavo Junger da Silva

Diretor de Pesquisas

Introdução

A palavra sistema remete a um conjunto de elementos organizados e interligados. Tendo como referência esse conceito, a sétima edição do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC apresenta os resultados de diversas pesquisas realizadas pelo IBGE, além de estatísticas econômicas da administração pública e de comércio exterior relacionadas ao tema, segundo um recorte específico e articulador, o da cultura. Adota-se para tal, especialmente, a definição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - UNESCO) sobre as atividades culturais relativas

> [...] à criação, produção, e comercialização de conteúdos que são intangíveis e culturais em sua natureza. Estes conteúdos estão protegidos pelo direito autoral e podem tomar a forma de bens e serviços. São indústrias em trabalho e conhecimento e que estimulam a criatividade e incentivam a inovação dos processos de produção e comercialização (Informe [...], 2004).

Além disso, o Marco Referencial para as Estatísticas Culturais, estabelecido no documento *The 2009 Unesco framework for cultural statistics*, resultado de ampla consulta[1], propõe, de forma pragmática, a construção de estatísticas culturais a partir das "atividades relacionadas com a produção, a difusão e usos da cultura". Essas atividades servem de base para medir a dimensão econômica da cultura, com nomenclaturas de classificações de atividades comparáveis com critérios internacionais [2] e "está baseada em

[1] O Marco Referencial representou o resultado de uma ampla consulta da UNESCO, tanto a acadêmicos, especialistas da cultura, representantes de ministérios de cultura e institutos nacionais de estatística de diversos países, como a organismos internacionais de estatística. Todos contribuíram com o aporte de conhecimentos, comentários e sugestões para o aprimoramento da produção de informações estatísticas sobre a cultura. O Marco Referencial a define como: "[...] um conjunto dos traços distintivos, espirituais, materiais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou grupo social. Engloba, além disso, as artes e as letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, crenças e tradições" (Unesco Institute for Statistics, 2009, p. 18, tradução nossa). Cabe destacar que, também resultado de ampla consulta, o Marco Referencial foi atualizado recentemente (Unesco Institute for Statistics, 2025), entretanto, essa revisão não foi incorporada na presente publicação.

[2] O estudo adota os sistemas de classificações internacionais disponíveis, como a Central Product Classification - CPC (Clasificación Central de Productos - CCP), para bens e serviços, e a International Standard Industrial Classification of all Economics Activities - ISIC (Clasificación

domínios, com o propósito de quantificar as atividades, bens e serviços culturais gerados por processos industriais e não industriais" (Unesco Institute for Statistics, 2009, p. 22, tradução nossa).

O Marco Referencial propõe uma classificação das atividades culturais em setores, a que chama de domínios culturais, os quais representam um conjunto de produção de bens, atividades e práticas culturais *core* ou centrais (patrimônio natural e cultural, apresentações artísticas e celebrações, artes visuais e artesanato, livros e imprensa, mídias audiovisuais e interativas, e *design* e serviços criativos), e mais dois domínios: o transversal (patrimônio cultural imaterial, educação e capacitação, arquivos e preservação, e equipamentos e materiais de apoio); e o relacionado (turismo, e esportes e recreação). Em conjunto, esses domínios mostram a importância do ciclo de produção e transmissão da cultura (Figura 1).

Figura 1 - Marco Referencial para os domínios de estatísticas culturais



Fonte: UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. *The 2009 Unesco framework for cultural statistics (FCS)*. Montreal: UIS, 2009. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000191061. Acesso em: nov. 2025.

Um dos desafios que os países encontram ao articular suas estatísticas culturais está na delimitação de fronteiras entre o que é considerado cultura e o que fica fora do recorte, levando-se em conta os sistemas de classificação utilizados (mais ou menos detalhados e

Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU), para atividades econômicas, em sua 4ª revisão, ambas das Nações Unidas.

adaptados à medição da cultura), bem como os domínios transversal e relacionado.

Na sequência, são explicadas as escolhas feitas no presente estudo para traçar as fronteiras do recorte cultural, sendo facultado aos usuários adaptar as informações a recortes específicos de interesse, caso considerem relevante para os seus objetivos, o que é facilitado tanto pelo detalhamento dos indicadores nestas notas técnicas quanto por outros recursos disponibilizados no portal do IBGE na Internet, como o plano tabular, com estimativas e coeficientes de variação do estudo; ferramentas interativas, como o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA; e os microdados das pesquisas institucionais utilizadas como fontes de informação.

O presente estudo se baseia nas decisões tomadas em sua quarta edição, que contemplou o período de 2007 a 2018 (Sistema [...], 2019), mantendo-se, assim, o mesmo escopo de atividades e ocupações. Quanto à periodização, esta edição, que abarca o período de 2013 a 2024, traz informações de diversas pesquisas com recorte analítico e quadro temporal variáveis. Cabe destacar que se objetivou fornecer tanto um retrato de curto prazo, com o exame de estatísticas de anos recentes, período em que o País atravessou a pandemia de COVID-19 e sofreu adaptações sociais e econômicas, quanto um panorama de longo prazo, com comparações de 10 anos. Esses recortes variáveis servem para evidenciar o potencial máximo dos indicadores selecionados, sendo cada um deles relevante no conjunto ora construído, mas também individualmente, considerando-se os diferentes usos possíveis para as estatísticas apresentadas.

Diferentemente dos critérios adotados nas primeiras edições do SIIC, que classificavam as atividades em direta e indiretamente ligadas à cultura com vistas a um dos objetivos iniciais do estudo, a construção da Conta-Satélite de Cultura, passou-se a utilizar, a partir da quarta edição, uma outra abordagem. Ao mesmo tempo, o SIIC permanece buscando mostrar as especificidades e potencialidades das atividades relacionadas à cultura, em termos de geração de valor agregado, emprego e renda.

Após consulta a especialistas e com o objetivo de classificar as atividades econômicas com critérios mais próximos do dia a dia dos usuários, as atividades consideradas culturais foram classificadas como centrais (domínios A, B, C, D, E, F, H, e domínio transversal educação e capacitação) e periféricas (domínio transversal

equipamentos e materiais de apoio), resultando, assim, dois conjuntos: atividades culturais centrais e atividades culturais periféricas. Essa classificação tem apenas objetivo analítico, sendo explorada no texto do informativo e tabulações. Como pontuado anteriormente, cada usuário pode reclassificar os dados segundo os seus objetivos.

O estudo sobre mercado de trabalho, com dados do Censo Demográfico 2022, abordado pela primeira vez na presente abordagem, requereu uma adaptação quanto às atividades contempladas, o que será descrito a seguir. Também foi necessário ao grupo temático tomar decisões metodológicas para a definição de bens e serviços culturais para o estudo de comércio exterior. Isso se baseou também no arcabouço da UNESCO, na avaliação de iniciativas anteriores disponíveis no Brasil e em outros países, e na perspectiva do consumo das famílias.

Finalmente, cabe também atenção ao acesso à cultura, o que permeia as decisões tomadas neste estudo. A cultura foi definida como direito dos cidadãos a partir da Constituição Federal do Brasil, de 1988 (Brasil [...], 2025a) e detalhado no Plano Nacional de Cultura - PNC (Lei n. 12.343, de 02.12.2010).

Na seção **Notas técnicas** a seguir, são apresentadas as fontes de informação utilizadas, entre outras considerações metodológicas sobre o estudo.

Notas técnicas

Nessas notas técnicas consta detalhamento sobre as fontes utilizadas e sobre precisão das estimativas das pesquisas amostrais.

Fontes de informação utilizadas

Cadastro Central de Empresas - Cempre

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, do IBGE, dispõe de informações cadastrais e econômicas de todas as empresas e outras organizações formalmente constituídas no País e suas respectivas unidades locais, independentemente da atividade econômica exercida ou da natureza jurídica.

O CEMPRE tem um importante papel no modelo de produção de estatísticas por empresas do IBGE. A partir do universo do CEMPRE, se obtém o cadastro básico de seleção das empresas, utilizado para a realização de pesquisas periódicas por amostragem probabilística.

A série do CEMPRE foi iniciada em 1996 e a atualização é feita anualmente a partir das informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Comércio, Construção, Indústria e Serviços, do Sistema de Manutenção Cadastral do Cadastro Central de Empresas - SIMCAD, bem como da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, ambos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Previdência[3]. A partir de 2019, a RAIS e o CAGED começaram a ser substituídos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial[4].

Em 2022, o CEMPRE era composto por aproximadamente 42,4 milhões de empresas e outras organizações formais e 44,9 milhões de unidades locais (endereços de atuação), inscritas no Cadastro Nacional da

[3] O IBGE recebe, por meio de convênio com o referido Ministério, informações selecionadas do eSocial, da RAIS Estabelecimento, da RAIS Empregado e do CAGED.

[4] O eSocial foi instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11.12.2014 (Brasil, 2014), com o objetivo de unificar e simplificar a prestação de informações relativas a trabalhadores e empresas, bem como o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Maiores informações sobre o cronograma de implantação do eSocial estão disponíveis no anexo da Portaria Conjunta n. 76, de 22.10.2020 (Brasil, 2020).

Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal, contemplando todo o conjunto de atividades econômicas. Cerca de 93,4% das organizações tinham naturezas jurídicas de entidades empresariais e os 6,6% restantes estavam distribuídas entre órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

No CEMPRE, além do registro de empresas e de suas respectivas unidades locais classificadas por atividade econômica e por natureza jurídica, estão disponíveis informações sobre o número de pessoas ocupadas – desagregado em pessoal ocupado assalariado e pessoal ocupado total, no qual se incluem, além do pessoal assalariado, os sócios e proprietários –, seus salários e outras remunerações pagas. A partir dessas variáveis é possível criar indicadores de porte das unidades produtivas e de rendimentos dos trabalhadores assalariados, inclusive por sexo, nível de escolaridade e distribuição geográfica.

No CEMPRE, as informações de empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais estão organizadas segundo a principal atividade econômica desenvolvida de acordo com os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0[5], que é a classificação utilizada no Sistema Estatístico Nacional. A CNAE possui uma estrutura hierárquica em quatro níveis de detalhamento (seção - letra, divisão - dois dígitos, grupo - três dígitos e classe - quatro dígitos + DV).

A Tabela de Natureza Jurídica[6] é organizada segundo cinco grandes categorias: Administração pública; Entidades empresariais; Entidades sem fins lucrativos; Pessoas físicas; Organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais. No entanto, a natureza jurídica não é em si um fator determinante para a classificação de uma unidade pela CNAE 2.0.

[5] A CNAE 2.0 entrou em vigor em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País de uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas. Ela é resultado de um amplo processo de revisão baseado nas mudanças introduzidas na Revisão 4 da International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC, e foi aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 04.09.2006, publicada no *Diário Oficial da União*, em 05.09.2006. Para informações mais detalhadas sobre as regras, interpretação e estrutura de códigos da CNAE 2.0, consultar endereço: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html.

[6] Para informações complementares sobre a estrutura detalhada da Tabela de Natureza Jurídica 2018, organizada no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 19.11.2018, publicada no *Diário Oficial da União*, em 20.11.2018, consultar o endereço: http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/organizacao-juridica.

Para a divulgação dos números do CEMPRE são utilizadas duas temáticas.

A primeira temática, das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas, que possui uma visão de estoque e são selecionadas do universo do CEMPRE somente as unidades ativas com endereço de atuação no Brasil e com fundação até 31 de dezembro no ano de referência. A metodologia para identificação das unidades ativas foi completamente reformulada a partir de 2007 e, em 2019, sofreu um novo ajuste com a introdução da fonte de dados do eSocial. Em linhas gerais, os critérios para seleção se baseiam na condição de atividade, que é um conjunto de indícios que avaliam de forma simultânea situações cadastrais das fontes de atualização no ano de referência, o número de pessoas assalariadas e o indicador de atividade da RAIS[7].

Em 2022, ocorreram cinco mudanças[8] que impactaram as estatísticas do CEMPRE:

1- A Portaria 671/2021 eliminou a obrigatoriedade da declaração via RAIS Negativa para os estabelecimentos sem vínculos empregatícios, concentrando todas as declarações no eSocial, o que possivelmente contribuiu para uma queda no número de estabelecimentos com CNPJ do eSocial em 2022.
2- Houve uma queda de aproximadamente 1,7 milhão de CNPJs e um aumento semelhante no número de estabelecimentos registrados no CAEPF (Cadastro de pessoa física), que se encontra fora do escopo do CEMPRE, reduzindo o total de estabelecimentos contabilizados.
3- Inclusão do Grupo 3 no eSocial: Empregadores optantes pelo Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos (pessoas jurídicas), empregadores pessoa física (exceto domésticos) e produtores rurais (também pessoas físicas) passaram a declarar exclusivamente no eSocial, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade dos dados, resultando em aumento no pessoal ocupado assalariado.

[7] Para maiores informações, consultar tópicos sobre Informações do eSocial e critério para seleção das unidades ativas na seção de Notas técnicas da publicação Estatísticas do cadastro central de empresas 2019 (Estatísticas [...], 2021) e a Nota técnica n. 01/2021, disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=publicacoes, que trata da divulgação das estatísticas do CEMPRE 2019 e mudança metodológica com a substituição gradativa da RAIS pelo eSocial.
[8] Para mais informações, ver **Notas Técnicas** da publicação *Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2019 (2021).* Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/outras-estatisticas-economicas/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html.

4- O eSocial não coleta informação de sócios e proprietários. Como a adesão do Grupo 3, o IBGE passou a estimar 100% das informações usando outras fontes, impossibilitando comparações históricas.
5- A Receita Federal passou a ser a principal base de estabelecimentos, incorporando 4,6 milhões de empresas, mesmo sem declaração no eSocial.

Cabe ressaltar que, em virtude de a maior parte dos Microempreendedores Individuais - MEI serem desobrigados de preenchimento dos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Previdência, eles são desconsiderados das estatísticas do CEMPRE[9].

Nesta edição do SIIC, para estatísticas do CEMPRE, são utilizados apenas dados de 2022. Em razão das mudanças legislativas de captação relacionadas ao e-social, há quebra de série em relação a anos anteriores. Ademais, questões operacionais com a fonte de dados impediram ao IBGE processar dados de 2023 até o fechamento da publicação. Os dados relacionados à 2023 na plataforma SIDRA[10] que permitem aos usuários construir o recorte de cultura proposto aqui ou outro de seu interesse, segundo as CNAE, estão previstos para divulgação em dezembro de 2025.

A **segunda temática** possui uma visão de fluxo e de desempenho das firmas, tratando da Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo que tem por finalidade apresentar, a partir dos conceitos definidos de manuais da EUROSTAT (Statistical Office of the European Communities) e Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co operation and Development - OECD)[11] , a dinâmica demográfica das empresas formais brasileiras, em particular, os seus movimentos de nascimento, morte e sobrevivência no mercado, e as estatísticas de empreendedorismo, com destaque para as empresas de alto

[9] O MEI que não tem empregado contratado é desobrigado de informar a RAIS. Assim, o número de MEI que prestam informação a RAIS é relativamente pequeno. Em razão disso, eles são desconsiderados nas estatísticas do CEMPRE. Sobre a legislação que isenta o MEI que não tem empregado de informar a RAIS ver o inciso II do § 13 do Art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 (Brasil, 2006) e a Resolução n. 140, do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 22.05.2018 (Comitê Gestor do Simples Nacional, 2018).
[10] Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: https://sidra.ibge.gov.br/.
[11] Os manuais de referência são o *Eurostat-OECD manual on business demography statistics* (Organisation for Economic Co-Operation and Development, 2007) e *Measuring entrepreneurship: a collection of indicators: 2009 edition* (Measuring [...], 2009).

crescimento[12]. Nessa temática são consideradas exclusivamente as naturezas jurídicas de entidades empresariais.

Desde 2005, a Demografia das Empresas analisava todas as empresas ativas no ano de referência. O manual EUROSTAT-OECD sugere diferentes recortes populacionais, destacando a demografia das empresas empregadoras (com ao menos um empregado) por sua maior comparabilidade internacional e qualidade na identificação de unidades ativas. As recentes mudanças da RAIS para o eSocial afetaram principalmente empresas sem empregados, reforçando a importância de focar em empregadoras.

Pela primeira vez, o IBGE adota esse recorte[13], considerando:

> **Nascimento de empresas empregadoras:** empresas com pelo menos um assalariado que iniciam ou retomam atividades após 24 meses de inatividade; ou passam a ter empregados após igual período sem vínculos.
>
> **Morte de empresas empregadoras:** empresas que interrompem suas atividades ou ficam sem empregados durante no mínimo 24 meses[14].
>
> **Sobrevivência de empresas empregadoras:** empresas que permanecem empregadoras ano após ano.

Também foram definidos novos critérios para empresas de alto crescimento: aumento médio de pessoal assalariado de pelo menos 10% ao ano por três anos, com 10 ou mais empregados no início do período[15]. As empresas gazelas são um subgrupo de alto crescimento, com idade entre 3 e 5 anos.

---

[12] Para maiores informações sobre os conceitos dos eventos demográficos de nascimento, morte e sobrevivência, bem como de empresas de alto crescimento, consultar Glossário.

[13] Para informações mais detalhadas, ver **Notas técnicas** da *Demografia das empresas e estatísticas de empreendedorismo 2019*, no endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/22649-demografia-das-empresas-e-estatisticas-de-empreendedorismo.html?edicao=31881&t=publicacoes.

[14] Para a análise deste evento é necessária a observação de pelo menos dois anos após o ano de referência. Portanto, as mortes evidenciadas com dados do ano t se referem ao ano t-2. Sendo assim, com os dados de 2022 pode-se observar as mortes que ocorreram em 2020, por exemplo.

[15] De acordo com o docmento *EUROSTAT-OECD manual on business demography statistics*, de 2007, uma empresa de alto crescimento é assim classificada quando apresenta um crescimento médio do pessoal ocupado assalariado de pelo menos 20% e tem 10 ou mais pessoas ocupadas assalariadas no ano inicial de observação. Porém, o manual *Guidelines on the use of statistical business registers for business demography and entrepreneurship statistics*, de 2018, publicado pela United Nations Econmic Commission for Europe - Unece, redefine para 10% o ponto de corte para essas entidades.

Em razão das mudanças no escopo populacional, nos conceitos de eventos demográficos e na definição de empresa de alto crescimento, tornou-se necessária a quebra de série na publicação Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo. Portanto, os dados da edição 2022 não podem ser comparados com os dados das edições anteriores. Para preservar um mínimo de comparabilidade, a série foi reconstruída a partir do ano de 2017.

Em ambas as temáticas, foram utilizados os domínios culturais a partir da identificação da CNAE no CEMPRE, conforme o Quadro 1, que apresenta a relação completa das atividades culturais centrais e periféricas segundo as 72 classes da CNAE 2.0 consideradas neste estudo como culturais.

Quadro 1 - Correspondência entre domínios culturais e níveis de classe da Classificação Nacional de Atividades - CNAE 2.0

Domínios culturais	Classe das CNAE 2.0
Atividades Culturais Centrais	
A. Patrimônio natural e cultural	91.02-3 - Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.03-1 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
B. Apresentações artísticas e celebrações	32.20-5 - Fabricação de instrumentos musicais 47.56-3 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas 59.20-1 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 90.02-7 - Criação artística 90.03-5 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 94.93-6 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
C. Artes visuais e artesanato	32.11-6 - Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria 32.12-4 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 32.40-0 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos 47.83-1 - Comércio varejista de jóias e relógios 74.20-0 - Atividades fotográficas e similares
D. Livro e imprensa	46.47-8 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações 47.61-0 - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria 58.11-5 - Edição de livros 58.12-3 - Edição de jornais 58.13-1 - Edição de revistas 58.21-2 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1 - Edição integrada à impressão de jornais 58.23-9 - Edição integrada à impressão de revistas 63.91-7 - Agências de notícias 63.99-2 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 91.01-5 - Atividades de bibliotecas e arquivos
E. Mídias audiovisuais e interativas	59.11-1 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão 59.12-0 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão 59.13-8 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6 - Atividades de exibição cinematográfica 60.10-1 - Atividades de rádio 60.21-7 - Atividades de televisão aberta 60.22-5 - Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura 61.41-8 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6 - Outras atividades de telecomunicações 63.19-4 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.22-5 - Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
F. Design e serviços criativos	71.11-1 - Serviços de arquitetura 73.11-4 - Agências de publicidade 73.19-0 - Atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2 - Design e decoração de interiores 77.23-3 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
H. Esportes e recreação	93.21-2 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8 - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Educação e Capacitação	85.92-9 - Ensino de arte e cultura 85.93-7 - Ensino de idiomas
Atividades Culturais Periféricas	
Equipamentos e materiais de apoio	18.11-3 - Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1 - Serviços de pré-impressão 18.22-9 - Serviços de acabamentos gráficos 18.30-0 - Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte 26.10-8 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.31-1 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação 26.32-9 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação 26.40-0 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 26.70-1 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos 26.80-9 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8 - Telecomunicações por fio 61.20-5 - Telecomunicações sem fio 61.30-2 - Telecomunicações por satélite 62.01-5 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.12-2 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas.

Cadastros de Microempreendedores Individuais

Pela primeira vez, o Sistema de Informações e Indicadores Culturais traz em sua análise a figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI). A figura dos MEI foi instituída pela Lei Complementar n. 128, de 19.12.2008, e tem importante papel na política pública do País. Ao se enquadrar como um regime tributário que oferece uma série de vantagens e simplificações, ela foi desenhada com alguns objetivos, entre os quais: fomentar a formalização de microempreendimentos, facilitar o acesso previdenciário para aqueles com pouca capacidade contributiva, e estimular a inclusão social (Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, 2022).

O recorte foi realizado em função das fontes de informação disponíveis para o presente estudo. São elas: os registros administrativos do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o Simples Nacional (SIMEI), todos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, do IBGE; da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS Empregado do então Ministério do Trabalho e Previdência[16]; e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) do então Ministério da Cidadania.

No estudo dos MEI que atuam no setor cultural, são usadas igualmente as CNAE listadas no Quadro 1 como critério de seleção. Para detalhamento, são levadas em consideração as variáveis número de MEI e seus empregados, sexo, nacionalidade e presença no CADÚnico[17]. A informação de sexo e nacionalidade são obtidos a partir

[16] O Ministério do Trabalho foi extinto por meio da Medida Provisória n. 870, de 01.01.2019, tornando-se, posteriormente, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, subordinada ao Ministério da Economia. Em 18 de junho de 2019, a Lei n. 13.844 passou a estabelecer a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Com a edição da Medida Provisória n. 1.058, de 27.07.2021, essa Secretaria também foi extinta, sendo criado o Ministério do Trabalho e Previdência, cuja designação assim permaneceu até 31.12.2022. Em 01. 01.2023, a Pasta retornou a ser Ministério do Trabalho e Emprego, como ocorrera anteriormente, de 1999 a 2014, com as pautas de previdência social sendo destinadas ao seu respectivo ministério. Os dados estatísticos ora divulgados, cumpre realçar, são correspondentes ao ano de referência de 2022 e estão associados, portanto, à denominação oficial da Pasta vigente à época do presente estudo, isto é, ao Ministério do Trabalho e Previdência, sendo essa nomenclatura adotada, também, na fonte das ilustrações (tabelas, quadros, gráficos e cartograma) que compõem esta publicação.

[17] CADÚnico é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Programa Bolsa Família (PBF); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Programa Tarifa Social de Energia Elétrica; Auxílio Gás; ID Jovem; Carteira do Idoso; Programa Minha Casa

da declaração para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a qual contém dado para quase a totalidade dos empreendedores (99,9% dos MEI de 2022). A limitação dessas variáveis reside na não identificação do CPF relacionado ao empreendedor no registro administrativo.

Pesquisas econômicas: Pesquisa Industrial Anual - Empresa - PIA-Empresa, Pesquisa Anual de Comércio - PAC e Pesquisa Anual de Serviços - PAS

As pesquisas econômicas apresentam características estruturais anuais do segmento empresarial no País, tendo como referência uma amostra de empresas que possibilita também acompanhar as mudanças setoriais ao longo do tempo. A partir delas foi possível construir um sistema de informações econômicas e financeiras baseado em variáveis de número de empresas, pessoal ocupado, receita, custos e valor adicionado.

As informações apresentadas sobre atividades culturais são extraídas da Pesquisa Industrial Anual - Empresa - PIA-Empresa, da Pesquisa Anual de Comércio - PAC e da Pesquisa Anual de Serviços - PAS. O âmbito dessas pesquisas estruturais[18] é definido pelo universo das empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas - Cempre, do IBGE, que cobre as entidades com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- ter atividade principal compreendida nas indústrias extrativas e de transformação; no comércio, reparação de veículos, objetos pessoais e domésticos e nos serviços não financeiros selecionados; e

Minha Vida, entre muitos outros. Podem participar do Cadastro Único as famílias que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo; possuem renda mensal familiar total de até três salários; possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões. Para esse estudo foi utilizada a base de pessoas presentes no CADÚnico, tendo como referência o ano de 2022, com recorte na data de 24/12/2022.

[18] Para informações mais detalhadas sobre a PIA-Empresa, a PAC e a PAS, consultar a seção **Notas técnicas** que integra suas respectivas publicações de resultados, no portal do IBGE, no endereço: http://www.ibge.gov.br.

- estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, órgãos da administração pública direta e instituições privadas sem fins lucrativos.

Vale ressaltar que na PAC e PAS são excluídas as empresas com sede fora dos Municípios das Capitais das Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), com exceção do Pará, onde não são consideradas aquelas que estão sediadas fora dos Municípios da Região Metropolitana de Belém.

A unidade de investigação das pesquisas econômicas é a empresa, definida como a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais[19], cuja receita provém da sua atividade principal. No caso da PIA-Empresa, predomina a atividade industrial; na PAC, a revenda de mercadorias; e na PAS, a prestação de serviços não financeiros.

Nas pesquisas econômicas, o plano amostral é uma estratificação simples segundo o grupamento de atividades de acordo com a CNAE 2.0, Unidades da Federação e porte da empresa, definido pelo número de pessoas ocupadas. Dependendo da pesquisa e da Unidade da Federação, o nível de detalhamento das atividades econômicas é definido em termos de divisão, grupo ou classe de CNAE 2.0 (dois, três ou quatro dígitos, respectivamente).[20]

No SIIC, a definição do escopo de atividades classificadas como culturais foi baseada no nível de classe da CNAE 2.0, a quatro dígitos, a fim de que os objetivos de detalhamento e maior precisão fossem alcançados. Porém, dada a estrutura do plano amostral original das pesquisas, foram necessários ajustes, a fim de atender esse nível de abertura desejado. No caso da PIA-Empresa, foram contempladas no plano amostral todas as classes de CNAE 2.0 definidas como atividades industriais culturais. Na PAS e na PAC, algumas classes de atividades culturais comerciais e de serviços não estavam contempladas nos planos amostrais das duas pesquisas nesse nível de

[19] Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo a um endereço de atuação da empresa ou a um sufixo de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

[20] Uma peculiaridade da PAS em relação às demais pesquisas econômicas anuais diz respeito à abrangência de um conjunto de atividades com características econômicas diversificadas e genericamente referidas como setor produtivo de serviços, correspondendo a várias seções da CNAE 2.0.

detalhamento, sendo necessário realizar uma estimação por domínios[21].

Em consonância com o Marco Referencial utilizado nessa edição do SIIC, baseado na publicação da Unesco Institute for Statistics (2009), as atividades culturais que são pertencentes ao âmbito das três pesquisas estruturais em empresas foram organizadas segundo domínios culturais. Ainda, dividiu-se esses domínios em dois grupos. O primeiro deles é formado pelas atividades culturais centrais, onde se encontram os domínios: Apresentações artísticas e celebrações (B), Artes visuais e artesanato (C), Livros e imprensa (D), Mídias audiovisuais e interativas (E), *Design* e serviços criativos (F), Esportes e recreação (H), Educação e capacitação[22]. O segundo grupo, das atividades culturais periféricas, é formado pelo domínio Equipamentos e materiais de apoio.

No Quadro 2 explicita-se o escopo e o detalhamento de atividades culturais adotado nessa edição do SIIC, no que se refere às pesquisas econômicas, referenciando-as aos respectivos códigos da CNAE 2.0. Apresenta-se, ainda, a correspondência dessas atividades com os domínios culturais e sua consequente classificação entre atividade central ou periférica. Por fim, apresenta-se a pesquisa estrutural anual de referência de cada uma das atividades culturais.

[21] Para informações mais detalhadas sobre estimação de domínios, consultar Särnda, Swensson e Wretman (1992).

Quadro 2 - Descrição das atividades culturais das pesquisas estruturais em empresa, por domínio, sua correspondência na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, e indicação da pesquisa de referência.

Domínio	Especificação das atividades culturais	Classes das CNAEs correspondentes	Pesquisa de referência
Atividades Culturais Centrais			
B. Apresentações artísticas e celebrações	Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios	4756	PAC
	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762	PAC
	Atividades de gravação de som e de edição de música	5920	PAS
	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	9001 e 9002	PAS
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9003	PAS
	Fabricação de instrumentos musicais	3220	PIA-E
C. Artes visuais e artesanato	Comércio varejista de joias e relógios	4783	PAC
	Atividades fotográficas e similares	7420	PAS
	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3211	PIA-E
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212	PIA-E
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3240	PIA-E
D. Livros e imprensa	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	4647	PAC
	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	4761	PAC
	Edição e edição integrada à impressão	5811, 5812, 5813, 5821, 5822 e 5823	PAS
	Agências de notícias e outros serviços de informação	6391 e 6399	PAS
E. Mídias audiovisuais e interativas	Atividades de produção cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	59.11, 5912, 5913, 5914	PAS
	Atividades de rádio	6010	PAS
	Atividades de televisão aberta	6021	PAS
	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	6022	PAS
	Operadoras de televisão por assinatura	6141, 6142, 6143	PAS
	Outras atividades de telecomunicações	6190	PAS
	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319	PAS
	Aluguel de fitas de vídeo , DVDs e similares	7722	PAS
F. Design e serviços criativos	Serviços de arquitetura	7111	PAS
	Agências e atividades de publicidade	7311 e 7319	PAS
	Design e decoração de interiores	7410	PAS
	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	7723	PAS
H. Esportes e recreação	Parques e atividades de recreação e lazer	9321 e 9329	PAS
Educação e capacitação	Ensino de arte e cultura	8592	PAS
	Ensino de idiomas	8593	PAS
Atividades Culturais Periféricas			
Equipamentos e materiais de apoio	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação	4651 e 4652	PAC
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	4751 e 4752	PAC
	Telecomunicações por fio, sem fio e por satélite	6110, 6120, 6130	PAS
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador	6201, 6202, 6203	PAS
	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outros serviços relacionados	6311	PAS
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312	PAS
	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	1811	PIA-E
	Serviços de pré-impressão	1821	PIA-E
	Serviços de acabamentos gráficos	1822	PIA-E
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	1830	PIA-E
	Fabricação de componentes eletrônicos	2610	PIA-E
	Fabricação de equipamentos de informática	2621	PIA-E
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622	PIA-E
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	2631	PIA-E
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	2632	PIA-E
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640	PIA-E
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	2670	PIA-E

Fonte: IBGE, Pesquisa Industrial Anual - Empresa 2013-2023; Pesquisa Anual de Comércio 2013-2023; e Pesquisa Anual de Serviços 2013-2023.

No plano tabular[22] dessa edição do SIIC são apresentadas informações referentes a 2013, e aos três últimos anos divulgados das pesquisas econômicas: 2021, 2022 e 2023. As tabelas apresentam as seguintes variáveis: número de empresas; pessoal ocupado; salários, retiradas e outras remunerações; receita líquida; custos totais; valor bruto da produção; consumo intermediário; e valor adicionado. Além disso, também são apresentados os coeficientes de variação de todas as variáveis para o nível de desagregação setorial utilizado no estudo. No informativo, que contém um resumo analítico dos resultados, são apresentados os dados do ponto inicial (2013) e os três últimos anos da série (2021, 2022, 2023)) para as principais variáveis econômicas, permitindo a análise da evolução das atividades culturais no período de 10 anos. Cabe ressaltar que as variáveis consideradas nesse estudo seguem metodologias específicas de cada uma das três pesquisas consideradas e, nesse sentido, em alguns casos são auferidas de forma diferenciada. Assim, recomenda-se que sejam consultadas no **Glossário** desta publicação, as particularidades das variáveis em cada uma das pesquisas[23].

No tocante à comparação com edições anteriores, cabe ressaltar que não há comparabilidade deste volume com as duas primeiras publicações (SIIC 2003 e SIIC 2003-2005), uma vez que estas utilizavam um escopo distinto de atividades culturais, baseado na CNAE 1.0. A comparação com a terceira edição (SIIC 2007-2010) também apresenta ressalvas, quais sejam: o âmbito da PIA-Empresa se ampliou, ao incorporar as empresas de 1 a 4 pessoas ocupadas; e houve pequenas mudanças nas atividades culturais consideradas na terceira e nessa edição, uma vez que as classes 4785-7 (*Comércio varejista de artigos usados*) e 7119-1 (*Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia*) da CNAE 2.0 foram retiradas do âmbito das atividades comerciais e de serviços culturais, respectivamente, dado a percepção de que possuíam baixo conteúdo cultural. Em relação às edições quatro e cinco (SIIC 2007-2018 e 2009-2019, respectivamente), foi retirada a classe 2680 (*Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas*), devido à perda de importância dessa atividade, que culminou

[22] O plano tabular completo das estatísticas culturais provenientes das pesquisas estruturais anuais em empresas pode ser obtido na seção Tabelas, localizada na página do SIIC, no portal do IBGE, no endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=9389&t=o-que-e.

[23] A título de exemplo, no caso específico da variável de receita líquida: nas informações provenientes das indústrias de transformação, investigadas na PIA-Empresa, utilizou-se a receita liquida de vendas; no caso dos serviços não financeiros selecionados, investigados na PAS, e das atividades de comércio, provenientes da PAC, utilizou-se a receita operacional liquida. As especificidades podem ser consultadas no **Glossário**.

à não existência de informantes no ano de 2021 na PIA-E. Na presente edição, não houve alterações em relação à edição anterior.

Por fim, cabe ressaltar que o âmbito de atividades culturais considerada nessa parte do estudo - a das pesquisas econômicas - trata apenas do universo de empresas formalmente constituídas nesses três segmentos: Indústria de transformação, Comércio e Serviços não financeiros selecionados. Isso caracteriza o retrato de um universo inferior àquele retratado pelo CEMPRE, que considera como natureza jurídica não só empresas, mas também entidades sem fins lucrativos e órgãos da administração pública, bem como tem uma abrangência setorial mais ampla. Dessa forma, as estatísticas e análises acerca das atividades culturais para as variáveis de número de empresas, pessoal ocupado e salários, retiradas e outras remunerações, apresentadas no estudo das pesquisas econômicas, terão uma discrepância natural daquelas destacadas na seção do CEMPRE do SIIC. Em outro sentido, as pesquisas econômicas coletam e analisam um maior número de variáveis econômicas e financeiras em comparação aquelas tratadas no CEMPRE, logo essas serão prioritariamente destacadas na análise de resultados do informativo na parte das pesquisas econômicas.

Estatísticas Econômicas das Administrações Públicas

Enquanto as pesquisas estatísticas estão referenciadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, a referência dos registros governamentais é a metodologia de Classificação por Função de Governo (Classification of Functions of Government - COFOG), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. Desta forma, os governos estão submetidos a classificações que têm como princípio a finalidade de aplicação dos recursos.

A função cultura representa, segundo a Portaria n. 42, de 14.04.1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (atualmente Ministério da Economia), “o conjunto de ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado pela humanidade” (Brasil, 1999a). A essa função estão relacionadas duas

subfunções que explicitam mais claramente a sua finalidade: patrimônio histórico, artístico e arqueológico e difusão cultural. A primeira compreende as ações voltadas à preservação, levantamento e cadastramento do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural de todos os tipos. A segunda diz respeito às ações que objetivam difundir a cultura para todas as camadas da população, apoiando para isso as entidades envolvidas com tais ações.

Sendo assim, para esta aproximação preliminar dos dispêndios no setor cultural das três esferas de governo na série de 2013 a 2023, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

a) Despesa por Função do Governo Geral

Publicação da Secretaria do Tesouro Nacional que apresenta as despesas do governo geral brasileiro seguindo a metodologia da COFOG, permitindo a comparação entre diferentes países de forma padronizada. Além de trazer dados classificados por critérios econômicos e funcionais, esta publicação traz dados dos gastos públicos das três esferas de governo de forma consolidada, ou seja, com a eliminação de todas as transações cruzadas (como as transferências), gerando bases consistentes e sem duplicidade de valores. As fontes primárias utilizadas em edições anteriores do SIIC (SIAFI e SICONFI) não traziam este tratamento.

Cabe destacar também que foi considerado para todas as esferas o conceito de despesa liquidada, que representa o total empenhado e liquidado pelas unidades executoras dos respectivos entes, somado aos restos a pagar não processados liquidados. Esse conceito é o que mais se aproxima do regime de competência, que é o recomendado pelos manuais internacionais de finanças públicas. A periodicidade da publicação é anual e apresenta defasagem de dois anos.

b) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

Todos os registros contábeis de órgãos da administração pública federal são efetivados neste sistema, constituindo-se numa base de dados abrangente no que se refere a este nível de governo. A periodicidade desta base de dados é mensal.

c) Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI

Sistema em ambiente web que disponibiliza informações do Finanças do Brasil - FINBRA, nome do banco de dados formado pelas informações das declarações recebidas pelo Tesouro Nacional por determinação do Art. 51 da Lei Complementar n. 101, de 04.05.2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Contém informações contábeis e fiscais enviadas pelos entes da Federação sobre a sua execução orçamentária e financeira. Disponibiliza dados das Contas Anuais, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO (de periodicidade bimestral) e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF (de periodicidade quadrimestral).

d) Fontes de monitoramento de políticas de incentivo à cultura

Em anos recentes, houve papel relevante para leis de auxílio ao setor cultural - Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo -, que foram fundamentais no aumento do total de gastos públicos em anos recentes na função cultura. Dados do *Boletim de monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Brasil, 2025c), e do *Painel de dados da Lei Paulo Gustavo* (Brasil, 2025b) foram também consultados.

e) Demonstrativos de Gastos Tributários - DGT Bases Efetivas

Demonstrativos disponibilizados no *site* da Receita Federal do Brasil, que apresentam a estimativa de renúncia decorrente das medidas de desoneração vigentes que se adequem ao conceito de gastos tributários, ou seja, gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais que constituem-se em uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

f) Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALICNET

O SALICNET é a ferramenta online disponibilizada pelo Ministério da Cultura para acesso às informações sobre projetos beneficiados pela Lei Rouanet. Possibilita a obtenção de forma dinâmica de dados relacionados às pessoas físicas e jurídicas que participam dos projetos incentivados.

Da publicação Despesa por Função do Governo Geral foram captadas informações de despesas das três esferas de governo na subfunção 7082 da classificação COFOG (serviços culturais). Nela estão registrados

gastos públicos com a prestação de serviços culturais, administração de assuntos culturais, supervisão e regulamentação de instalações culturais, operação ou suporte de instalações para atividades culturais, produção ou suporte de eventos culturais, além de empréstimos ou auxílios para apoiar artistas individuais, escritores, designers, compositores e outros que trabalhem nas artes ou organizações envolvidas na promoção de atividades culturais.

Do SIAFI foi captada a despesa por subfunções dos órgãos federais pertencentes ao âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que são responsáveis pela alocação de recursos no setor cultural. São eles: Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Palmares, Biblioteca Nacional, Agência Nacional de Cinema - ANCINE, Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Fundo Nacional de Cultura e Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.

No caso dos governos estaduais e municipais, foram utilizadas as bases de dados disponíveis no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional, que fornecem tabelas resumidas de gastos por função, sendo utilizada especificamente a linha referente às despesas efetuadas na função cultura, onde estão registradas as despesas com a administração, operação e suporte dos órgãos encarregados da difusão e preservação do patrimônio histórico e artístico.

Em relação aos demonstrativos de gastos tributários, foram captados dados de todos os tributos afetados por algum tipo de renúncia associada à função orçamentária cultura e relacionadas as seguintes modalidades de gasto tributário: Atividade audiovisual; Entidades sem fins lucrativos; Eventos esportivos, culturais e científicos; Indústria cinematográfica e radiodifusão; Livros; Livros, jornais e periódicos; Programa Nacional de Cultura - PRONAC; Programação; Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE; e Vale-Cultura. O anexo, ao final deste documento, lista a legislação pertinente a esses gastos tributários.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O índice de custo de vida busca medir a variação da despesa de consumo mínima necessária para que as famílias mantenham certo nível de utilidade ou bem-estar. O verdadeiro índice de custo de vida é um indicador teórico e, por essa razão, o principal meio utilizado para captar sua variação é o cálculo de índices de preços ao consumidor.

Um índice de preços ao consumidor é uma variação média de preços ponderada pela importância relativa dos bens e serviços que integram uma cesta fixa de determinada população alvo. Nesta média ponderada, os pesos refletem a participação dos bens e serviços como percentual do total da despesa de consumo das famílias. Ao medir a variação de preços de uma cesta fixa de produtos, o índice de preços ao consumidor fornece uma aproximação da variação do verdadeiro índice de custo de vida e propicia a produção regular de uma medida para a sua variação.

Foi com este objetivo, a produção regular de medidas para a variação do custo de vida, que foi criado, em março de 1979, o Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) do IBGE. A missão do SNIPC é acompanhar a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias pertencentes à população-objetivo da pesquisa.

Junto com o próprio SNIPC foi criado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), como medida de correção do poder de compra dos salários. A motivação para a criação do INPC foi a de medir as variações de preços da cesta de consumo das populações assalariadas e com baixo rendimento. Ainda no final daquele ano, em dezembro de 1979, foi criado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como medida da inflação brasileira. A criação do IPCA foi motivada pela necessidade de medir as variações de preços referentes ao consumo pessoal, independentemente da fonte do rendimento familiar. Atualmente, o IPCA é a referência utilizada pelo Banco Central do Brasil para a definição da política monetária no âmbito do regime de metas de inflação.

A principal diferença para a determinação destes dois índices, que são os principais produtos do SNIPC, é o escopo definido para o rendimento familiar monetário disponível. Atualmente, o INPC contempla as famílias residentes em áreas urbanas contidas no escopo geográfico do SNIPC com rendimento mensal de 1 a 5 salários mínimos e cuja pessoa de referência é assalariada. As áreas urbanas contempladas na estrutura atual do SNIPC são: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Vitória, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, os

municípios da capital Rio Branco, São Luís, Aracaju, Campo Grande e Goiânia, além do Distrito Federal. O IPCA busca refletir o consumo de famílias com rendimentos entre 1 e 40 salários mínimos, com qualquer fonte de rendimento, nas áreas de abrangência geográfica do SNIPC.

O Índice de Preços da Cultura (IPCult), cujos métodos de compilação são descritos nesta nota técnica, seguem o mesmo formalismo empregado no cálculo dos índices de preços ao consumidor que integram o SNIPC. O IPCult faz parte de um esforço de construção de uma base consistente e integrada de informações relacionadas ao setor cultural. O seu propósito consiste em fornecer uma *proxy* para a mensuração do custo de vida relacionado ao consumo de bens e serviços culturais, refletindo o comportamento, ao longo do tempo, dos preços de uma cesta fixa de produtos predominantemente utilizados para fins culturais.

A seguir são descritos os critérios adotados para a elaboração da cesta de produtos e serviços culturais, o sistema de classificação usado para organizar e definir a forma de agregação dos elementos da cesta, e as fórmulas de cálculo usadas para a derivação do IPCult.

Construção da cesta da cultura e sistema de classificação

Para a derivação do Índice de Preços da Cultura, o primeiro passo é a definição de uma cesta de produtos culturais consumidos por uma população de referência em um determinado período. O objetivo do indicador é mensurar a variação de preços dos elementos de tal cesta ao longo do tempo. Idealmente, a derivação de tal cesta requereria uma pesquisa específica para levantamento dos hábitos de consumo culturais das famílias brasileiras e a coleta periódica de preços dos elementos da cesta. No entanto, com a indisponibilidade de tal pesquisa, optou-se por derivar a cesta da cultura a partir de informações de elementos da cesta do IPCA (IBGE, 2020a) considerados como artigos de consumo culturais.

A definição da cesta de elementos culturais tem como base a mesma população-objetivo e fonte de despesas do IPCA, derivadas da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF realizada entre os anos de 2017 e 2018 e cujas informações foram incorporadas no IPCA em 2020 (IBGE, 2020b). A definição dos elementos da cesta do IPCA e seus respectivos pesos são derivados dos hábitos de consumo de famílias com rendimentos mensais, oriundos de qualquer natureza, entre 1 e 40 salários mínimos, residentes nas áreas urbanas de abrangência do

SNIPC (IBGE, 2020a, 2020b). A lista de produtos e serviços componentes da cesta do IPCA está disponível em (IBGE, 2020b) e contém ao todo 377 *subitens*[24] na cesta nacional, variando para as 16 áreas de cobertura do IPCA tanto em número quanto em relação à sua composição (componentes mais relevantes para cada região).

A cesta da cultura nacional é, portanto, limitada a um subconjunto dos *377* subitens da cesta do IPCA nacional. A despeito de limitar a análise à cesta de produtos do IPCA e, consequentemente, não permitir a sua expansão no sentido de incluir outros bens e serviços tipicamente culturais que porventura tenham ficado de fora desta cesta pelos critérios de corte do SNIPC, tal abordagem foi escolhida por três razões: (i) garantir total integração metodológica com os índices de preços ao consumidor produzidos pelo IBGE no âmbito do SNIPC; (ii) permitir ao usuário a compilação de subíndices ou quaisquer composições do Índice de Preços da Cultura que o atendam a partir da base de dados disponibilizada no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA; e (iii) possibilitar que as variações e pesos apurados para os subitens do IPCA possam ser usados na construção do Índice de Preços da Cultura para o Brasil e para outras abrangências geográficas.

A análise dos subitens do IPCA por integrantes do grupo de trabalho envolvido nesta publicação identificou 30 subitens como elegíveis para compor a cesta nacional da cultura. Esta seleção foi baseada nos produtos da POF 2017-2018, além de experiências internacionais, no âmbito do Serviço de Estatística da União Europeia - EUROSTAT (Essnet-Culture, 2012) e por Portugal (Estatísticas [...], 2024).

A estrutura de agregação e organização dos subitens selecionados para o Índice de Preços da Cultura é baseada em um sistema de classificação próprio, que contém apenas dois níveis de agregação: grupos e subitens. Os grupos da cultura agregam conjuntos de subitens com características similares. Foram criados 6 grupos, para os quais é possível derivar subíndices que compõem o Índice de Preços da Cultura: *Artigos de residência*; *Acessórios pessoais*; *Despesas pessoais com produtos e serviços culturais*; *Jornais, revistas e assinaturas*; *Produtos e atividades de ensino*; e *Serviços de telefonia, TV por assinatura e Internet*. Tais desagregações permitem o detalhamento da evolução dos preços e dos pesos dos bens e serviços culturais reunidos no IPCult, em comparação com o índice geral do

[24] Subitem é a denominação dada ao nível mais desagregado na estrutura de classificação do SNIPC (IBGE 2020b). São o nível mais baixo na estrutura de classificação com pesos fornecidos pela POF (IBGE, 2020a) e o bloco fundamental para construção dos indicadores nos níveis superiores, mais agregados.

IPCA. O Quadro 3 a seguir descreve a estrutura de classificação do Índice de Preços da Cultura - IPCult com 6 grupos e 30 subitens.

Quadro 3 - Estrutura de classificação do Índice de Preços da Cultura - IPCult com 6 grupos e 30 subitens contidos na cesta nacional do SNIPC derivada a partir da POF 2017-18

IPCult - Grupos de bens e serviços	Código subitem SNIPC	Nome subitem SNIPC
IPCult - Artigos de residência	3102005	Tapete
	3102006	Cortina
	3202001	Televisor
	3202003	Aparelho de som
	3202028	Computador pessoal
	3202008	Videogame (console)
IPCult - Acessórios pessoais	4301001	Bijuteria
	4301002	Joia
	4301004	Relógio de pulso
IPCult - Despesas pessoais com produtos e serviços culturais	7201266	Cinema, teatro e concertos
	7201006	Clube
	7201054	Casa noturna
	7201095	Pacote turístico
	7201010	Instrumento musical
	7201019	Bicicleta
	7201023	Brinquedo
IPCult - Jornais, revistas e assinaturas	8102001	Jornal diário
	8102004	Revista
IPCult - Produtos e atividades de ensino	8102007	Livro didático
	8102008	Livro não didático
	8103001	Caderno
	8103014	Artigos de papelaria
	8104003	Curso de idioma
	8104004	Curso de informática
IPCult - Serviços de telefonia, TV por assinatura e internet	9101008	Plano de telefonia móvel
	9101010	Tv por assinatura
	9101018	Acesso à internet
	9101019	Aparelho telefônico
	9101115	Serviços de streaming
	9101116	Combo de telefonia, internet e tv por assinatura

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho Temático de Cultura.

Fórmulas de cálculo

Os índices de preços ao consumidor produzidos pelo SNIPC são compilados a partir de uma abordagem *bottom-up*, em que o índice nacional é obtido a partir da agregação dos índices regionais. Na abordagem *bottom-up*, as áreas consideradas no índice possuem suas próprias cestas de produtos e serviços, de modo que os índices de preços são inicialmente compilados localmente para cada uma delas. Em um passo seguinte, os índices regionais são agregados para a composição do índice de preços nacional.

Esta mesma abordagem é utilizada no âmbito do IPCult, a partir de cestas regionais próprias que retratam as especificidades do consumo de bens e serviços culturais em cada localidade do Brasil.

As estruturas de ponderação devem ser representativas do perfil de consumo da população-objetivo coberta pelo índice em cada grande região. Isso é desafiador, pois o comportamento dos consumidores é mutável e, a todo instante, produtos podem ser introduzidos, retirados do mercado, ou simplesmente mudar ao longo do tempo. Afinal, em uma economia dinâmica, existe um movimento contínuo de substituição de produtos e pontos de venda no mercado.

As fórmulas de cálculo elementar, de agregação e atualização mensal dos pesos adotadas para o Índice de Preços da Cultura seguem o mesmo formalismo usado no cálculo dos índices que compõem o SNIPC. Uma descrição mais detalhada destas metodologias pode ser consultada em (IBGE, 2020b). Detalham-se a seguir apenas as expressões que serão empregadas futuramente para a compilação dos indicadores culturais do Brasil e grandes regiões baseados nas novas cestas oriundas da POF 2017-2018.

Os componentes básicos para a construção dos indicadores são a variação mensal dos subitens em uma dada área (tipicamente denotada por uma Unidade da Federação), o respectivo peso mensal de tal subitem nesta área e o peso da área. A variação de preços mensal dos subitens e os pesos atualizados são informações disponibilizadas pelo IBGE para o público através do SIDRA e cuja fórmula de cálculo é dada em *Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor: estruturas de ponderação a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018* (IBGE, 2020a). Os pesos das áreas podem ser encontrados em *Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor: métodos de cálculo* (IBGE, 2020b).

Denotando por $I_{k,z}^{t\text{-}1;t}$ a variação de preços entre os meses t e t-1 para o subitem k na área z, $w_{k,z}^{t\text{-}1}$ o peso do subitem k na área z

atualizado e w_z o peso da área z, a variação para o mesmo subitem k em uma macrorregião M é dada por:

$$I_{k,M}^{t-1;t} = \frac{\sum_{z \in M} w_z w_{k,z}^{t-1} I_{k,z}^{t-1;t}}{\sum_{z \in M} w_z w_{k,z}^{t-1}} com \sum_k w_{k,z} \equiv 1 \qquad (1)$$

Na equação Eq. (1) nota-se que a padronização dos pesos deve levar em conta apenas os subitens contidos na cesta da cultura na área z.

O peso de um subitem k numa macrorregião $w_{k,M}^{t-1}$ é dado por:

$$w_{k,M}^{t-1} = \frac{\sum_{z \in M} w_z w_{k,z}^{t-1}}{\sum_{z \in M} w_z}. \qquad (2)$$

A partir das variações na Eq. (1) e dos pesos dos subitens dados na Eq. (2) é possível montar indicadores para qualquer nível de agregação de interesse. A variação mensal de preços para um dado grupo cultural G numa região M é dada por:

$$I_{G,M}^{t-1;t} = \frac{\sum_{k \in G} w_{k,M}^{t-1} I_{k,M}^{t-1;t}}{\sum_{k \in G} w_{k,M}^{t-1}} \qquad (3)$$

A variação de preços da cesta cultural para uma região M, $I_{C,M}^{t-1;t}$ é obtida estendendo as somas na Eq. (3) a todos os subitens culturais presentes na cesta da região M:

$$I_{C,M}^{t-1;t} = \frac{\sum_k w_{k,M}^{t-1} I_{k,M}^{t-1;t}}{\sum_k w_{k,M}^{t-1}} \qquad (4)$$

As variações nacionais podem ser obtidas através das Eqs. (1)-(4), estendendo as somas para todas as áreas[25] z, ou alternativamente a partir dos resultados para as macrorregiões. Usando esta última abordagem, a variação para um subitem k da cultura em nível nacional é dada por:

$$I_{C,k}^{t-1;t} = \frac{\sum_M w_M w_{k,M}^{t-1} I_{M,k}^{t-1;t}}{\sum_M w_M w_{k,M}^{t-1}}. \qquad (5)$$

A partir das variações para os subitens dados pela Eq. (5) a variação para um grupo da cultura G em nível nacional pode ser calculada a partir das variações para os subitens em nível nacional:

$$I_{C,G}^{t-1;t} = \frac{\sum_{M,k \in G} w_M w_{k,M}^{t-1} I_{M,k}^{t-1;t}}{\sum_{M,k \in G} w_M w_{k,M}^{t-1}}. \qquad (6)$$

[25] As áreas de cobertura são as mesmas áreas de cobertura do IPCA.

Finalmente, a variação de preços mensal da cesta da cultura em âmbito nacional pode ser obtida estendendo-se a conta para todos os subitens.

$$I_C^{t-1;t} = \frac{\sum_{M,k} w_M w_{k,M}^{t-1} I_{M,k}^{t-1;t}}{\sum_{M,k} w_M w_{k,M}^{t-1}}. \qquad (7)$$

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua

A PNAD Contínua visa produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, bem como permitir a investigação contínua dos indicadores conjunturais de trabalho e rendimento.

A pesquisa é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios, extraída de uma amostra mestra de setores censitários, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação.

A cada trimestre, a PNAD Contínua investiga em torno de 211 000 domicílios, em aproximadamente 16 000 setores censitários. O maior número de Municípios, de setores censitários e de domicílios investigados em relação à PNAD[26], permite um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas Unidades de Federação de menor tamanho de população e nas áreas rurais.

Na PNAD Contínua, as informações sobre a força de trabalho são captadas de duas formas: um conjunto de perguntas conjunturais, investigadas em todas as entrevistas do domicílio e divulgadas

[26] A PNAD Contínua substituiu, com metodologia atualizada, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, que era realizada uma vez por ano. A PNAD foi extinta e sua última pesquisa ocorreu em 2015. Existem diferenças metodológicas importantes (plano de amostragem, periodicidade, conceitos, definições, corte de idade para a investigação do tema trabalho etc.) entre a PNAD Contínua e a PNAD, portanto não é possível comparar os resultados de mercado de trabalho divulgados no SIIC 2007-2010, que utilizou dados da PNAD, com os do SIIC 2007-2018 e do SIIC 2009-2020, que utilizam dados da PNAD Contínua. Informações mais detalhadas sobre as principais diferenças metodológicas entre as pesquisas, consultar: IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua*. Rio de Janeiro, 24 nov. 2015. 10 p. Nota técnica nov./2015. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: nov. 2025.

trimestralmente; e um conjunto de perguntas adicionais, investigadas na primeira visita e divulgadas anualmente.

A pesquisa abrange, ainda, outras informações sobre o tema trabalho, definidas para serem produzidas anualmente, tais como as relacionadas ao trabalho infantil e a outras formas de trabalho, que compreende a produção para o próprio consumo, o trabalho voluntário, o cuidado de pessoas do domicílio ou familiares e os afazeres domésticos.

Além das informações sobre o tema trabalho, associadas a características demográficas e de educação, a PNAD Contínua também investiga, através do módulo de Tecnologia da Comunicação e da Informação - TIC, aspectos de acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal. A pesquisa investiga também o tema Turismo, bem como outros temas que não estão relacionados a esta publicação[27].

A PNAD Contínua foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011 e, a partir de janeiro de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional. Para o sistema de indicadores culturais, serão apresentados dados do mercado de trabalho de 2014 até 2018.

Na fase inicial da PNAD Contínua, foi identificado que a família ocupacional 7531 (alfaiates, modistas, chapeleiros e peleteiros) estava subestimada. Muitas costureiras foram codificadas em 8153 (operadores de máquina de costura). Em 2014, foi realizado um treinamento de reforço, corrigindo este problema. Por este motivo, o IBGE decidiu não publicar os resultados de ocupação no setor cultural dos anos 2012 e 2013. O peso deste grupo de costureiras é bem relevante na cultura, aproximadamente de 10% dos ocupados neste setor, e traria indicadores e estimativas subestimadas.

Utilizam-se aqui, para os anos de 2014 a 2019, dados consolidados anualmente a partir da primeira visita. Para os anos de 2020, 2021 e 2022 são utilizados dados da quinta visita, em razão de ter havido melhor aproveitamento da amostra, quer dizer, menos não resposta. Em 2023 e 2024, são utilizados novamente dados da primeira visita. Os

[27] Para conceitos e definições diversos utilizados pela PNAD Contínua, consultar o endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102172_notas_tecnicas.pdf.

dados de toda a série foram reponderados com os novos fatores de expansão publicados a partir de 30 de julho de 2025[28].

Turismo

O Módulo de Turismo, iniciado na PNAD Contínua em 2019, teve como objetivo quantificar os fluxos de turistas nacionais entre as diferentes regiões do País e para o exterior. Foram apurados gastos e características das viagens realizadas que, associados a outras variáveis que constam na pesquisa, incluindo o rendimento domiciliar *per capita*, permitem uma avaliação sobre a demanda turística doméstica.

Cada domicílio selecionado para responder a pesquisa pôde relatar no máximo cinco viagens e, dentre estas, três foram investigadas em todas as suas características (as três nas quais ocorreram os maiores gastos), o que significa que os indicadores se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Esse módulo foi investigado na PNAD Contínua em 2019, 2020, 2021, 2023 e 2024 através de um convênio entre o IBGE e o Ministério do Turismo. A metodologia mudou entre 2019 e os anos seguintes, o que torna difícil a comparação, em razão de possíveis efeitos de sazonalidade[29]. Em razão também da situação atípica da pandemia de COVID-19, que impactou fortemente o setor de turismo, são analisados os dados a partir de 2021. Para informações mais detalhadas, consultar a publicação *Turismo 2023* (2024).

Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal

A investigação ocorreu de duas maneiras: as informações relacionadas aos domicílios particulares permanentes foram obtidas por meio de um bloco de perguntas próprias do tema TIC, dentro do bloco de habitação; e as informações relacionadas às pessoas de 10 anos ou mais de idade, por meio de questionário específico.

---

[28] Para informações mais detalhadas sobre as notas técnicas, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=44064&t=notas-tecnicas. Em especial, a Nota técnica 02/2025 (IBGE, 2025b).

[29] Em 2019, o tema foi investigado no terceiro trimestre e a partir de 2020, na segunda visita, quer dizer, cobrindo o ano todo.

No que diz respeito aos domicílios, pesquisa-se a existência de televisão; o seu tipo (tela fina ou de tubo); a existência de aparelho com conversor para receber o sinal digital de televisão aberta e daqueles que já a estavam recebendo; acesso a serviço de televisão por assinatura; e acesso a serviço pago de *streaming* de vídeo (desde 2022); a existência de microcomputador, tablet e telefone (fixo convencional ou móvel celular); aspectos de uso da Internet, com destaque para os equipamentos utilizados para o respectivo acesso e os tipos de conexão (discada, banda larga fixa e móvel) utilizadas no domicílio; e, ainda, o motivo principal da não utilização da Internet no domicílio. No que concerne às pessoas de 10 anos ou mais de idade, investiga-se a utilização da Internet, por qualquer meio e em qualquer local, pelo menos em algum momento do período de referência dos últimos três meses que antecederam a data da entrevista no domicílio. Nesse sentido, investigou-se o equipamento utilizado para acessar a Internet; o tipo de conexão usada; a finalidade de tal acesso; o motivo principal de sua não utilização; e a posse de telefone móvel celular para uso pessoal. Para informações mais detalhadas, consultar a publicação *Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2024* (2025).

Nesta publicação, serão apresentados indicadores relacionados às pessoas de 10 anos ou mais (acesso à Internet, equipamento utilizado para acessar a Internet e a finalidade de tal acesso) e relacionados aos moradores do domicílio (posse de televisão). Devido a restrições da pandemia de COVID-19, o questionário da PNAD Contínua que investiga Tecnologia da Comunicação e da Informação - TIC não foi aplicado no ano de 2020, portanto a série histórica disponível até o momento inclui 2016 (início do suplemento nessa Pesquisa), 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Classificações: Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD e Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar 2.0

No Censo Demográfico 2010 foram implantadas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar 2.0, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 para as pesquisas domiciliares, e a Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD, que tem como referência a International Standard Classification of Occupations - ISCO-08, da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO). A CNAE 2.0 tem como

referência Classification of all Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU), 4a revisão. A partir desta data, as novas pesquisas domiciliares passaram a adotar essas classificações, como a PNAD Contínua e a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS.

A COD mantém-se idêntica a ISCO-08 no nível mais agregado (grande grupo) e reagrupa alguns subgrupos principais, subgrupos e grupos de base, considerando as especificidades nacionais e as dificuldades de sua captação com precisão nas pesquisas domiciliares.

Essas novas classificações, CO[30] e CNAE-domiciliar 2.0, apresentam diferenças sensíveis em relação às anteriores (CBO-Domiciliar e CNAE-Domiciliar)[31], sendo muito mais acentuadas entre as de ocupações, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO-Domiciliar e COD.

Atividades econômicas e ocupações culturais

Através da relação de atividades econômicas culturais, definidas para a classificação da CNAE 2.0, o grupo de trabalho de cultura, analisou uma tabela de correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE-Domiciliar 2.0 e relacionou, pelo maior nível de desagregação (cinco dígitos), as seguintes atividades econômicas e seus respectivos códigos:

18000 - Impressão e reprodução de gravações
26010 - Fabricação de componentes eletrônicos
26020 - Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
26030 - Fabricação de equipamentos de comunicação e de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

[30] Para informações mais detalhadas sobre as estruturas da COD e da CNAE-Domiciliar 2.0, consultar o endereço:
https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Microdados/Documentacao.

[31] Como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD estava em vias de extinção, devendo ser substituída em novo contexto e com atualização metodológica pela PNAD Contínua, continuou utilizando as classificações adotadas na década 2000, tanto para ocupação (Classificação Brasileira de Ocupações Domiciliar - CBO-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO para as pesquisas domiciliares) como para atividade (Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar, que é uma adaptação da CNAE para as pesquisas domiciliares e teve como referência a Classification of all Economic Activities - ISIC, 3ª revisão).

26042 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos e de mídias virgens, magnéticas e ópticas
32001 - Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
32002 - Fabricação de instrumentos musicais
32003 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte e de brinquedos e jogos recreativos
48072 - Comércio de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
48074 - Comércio de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
58000 - Edição e Edição integrada à impressão
59000 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão, gravação de som e de música
60001 - Atividades de rádio
60002 - Atividades de televisão
61000 - Telecomunicações
63000 - Atividades de prestação de serviços de informação
73010 - Publicidade
77010 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos
90000 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
91000 - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
93020 - Atividades de recreação e lazer

Para definir quais ocupações da PNAD Contínua, que utiliza a COD, deveriam ser consideradas culturais, o grupo de trabalho analisou a relação de ocupações do SIIC 2007-2010, que utilizou a CBO-Domiciliar, e a lista de ocupações culturais da UNESCO de 2017, baseada na ISCO-08. Após esta análise, foram verificadas todas as outras ocupações restantes e chegou-se a seguinte lista, com seus respectivos códigos e no maior nível de desagregação (quatro dígitos):

1113 - Chefes de pequenas populações
2161 - Arquitetos de edificações
2162 - Arquitetos paisagistas
2163 - Desenhistas de produtos e vestuário
2164 - Urbanistas e engenheiros de trânsito
2166 - Desenhistas gráficos e de multimídia
2230 - Profissionais da medicina tradicional e alternativa
2353 - Outros professores de idiomas
2354 - Outros professores de música
2355 - Outros professores de artes

2431 - Profissionais da publicidade e da comercialização
2513 - Desenvolvedores de páginas de Internet (*web*) e multimídia
2621 - Arquivologistas e curadores de museus
2622 - Bibliotecários, documentaristas e afins
2632 - Sociólogos, antropólogos e afins
2633 - Filósofos, historiadores e especialistas em ciência política
2641 - Escritores
2642 - Jornalistas
2643 - Tradutores, intérpretes e linguistas
2651 - Artistas plásticos
2652 - Músicos, cantores e compositores
2653 - Bailarinos e coreógrafos
2654 - Diretores de cinema, de teatro e afins
2655 - Atores
2656 - Locutores de rádio, televisão e outros meios de comunicação
2659 - Artistas criativos e interpretativos não classificados anteriormente
3118 - Desenhistas e projetistas técnicos
3230 - Profissionais de nível médio de medicina tradicional e alternativa
3332 - Organizadores de conferências e eventos
3431 - Fotógrafos
3432 - Desenhistas e decoradores de interiores
3433 - Técnicos em galerias de arte, museus e bibliotecas
3434 - Chefes de cozinha
3435 - Outros profissionais de nível médio em atividades culturais e artísticas
3521 - Técnicos de radiodifusão e gravação audiovisual
4411 - Trabalhadores de bibliotecas
5241 - Modelos de moda, arte e publicidade
7312 - Confeccionadores e afinadores de instrumentos musicais
7313 - Joalheiros e lapidadores de gemas, artesãos de metais preciosos e semipreciosos
7314 - Ceramistas e afins (preparação e fabricação)
7315 - Cortadores, polidores, jateadores e gravadores de vidros e afins
7316 - Redatores de cartazes, pintores decorativos e gravadores
7317 - Artesãos de pedra, madeira, vime e materiais semelhantes
7318 - Artesãos de tecidos, couros e materiais semelhantes
7319 - Artesãos não classificados anteriormente

7522 - Marceneiros e afins
7531 - Alfaiates, modistas, chapeleiros e peleteiros
7533 - Costureiros, bordadeiros e afins
7536 - Sapateiros e afins
8132 - Operadores de máquinas para fabricar produtos fotográficos

As informações da PNAD Contínua sobre o mercado de trabalho do setor cultural são aquelas obtidas a partir da combinação dos critérios de atividades econômicas e de ocupações culturais.

Estratos geográficos de Municípios



Desde 2022, sob a rubrica de estatísticas experimentais, são divulgados pelo IBGE indicadores que têm como fonte primária a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo Instituto[32]. Esses indicadores, em um total de 24, são disponibilizados para 146 estratos geográficos de Municípios, que, desenvolvidos também pelo IBGE, objetivam conferir maior granularidade espacial às informações investigadas pela pesquisa e permitem estimativas com precisão estatística que ultrapassa o limite do Município da Capital, até então o menor recorte territorial considerado em um levantamento por amostragem domiciliar[33]. Cabe destacar também que estimativas com esse recorte geográfico devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação.

Para os dados referentes às ocupações no setor cultural, que por serem uma fração do total de ocupações, apresentam estimativas com precisão inferior à aceitável em alguns estratos devido a limitações amostrais, considerou-se como solução agregá-los a estratos vizinhos com características semelhantes de rede urbana e ocupação territorial. Assim, os dados referentes às pessoas ocupadas no setor cultural puderam ser desagregados em 124 estratos, sendo 19 destes produtos da fusão de dois ou mais estratos, a fim de tornar os resultados mais

[32] Esses indicadores são divulgados no Painel da PNAD Contínua, no endereço: https://painel.ibge.gov.br/pnadc/. Os estratos estão disponíveis aos usuários nos microdados da pesquisa.
[33] Para informações metodológicas sobre a estratificação da pesquisa e o cálculo das estimativas para o recorte de estratos de Municípios, consultar o endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf.

precisos e representativos. O Quadro 4 a seguir detalha os estratos agregados[34].

Quadro 4 - Estratos geográficos de municípios agregados para melhor representar o setor cultural

Unidade da Federação	Estrato agregado	Estrato 1	Estrato 2	Estrato 3	Estrato 4
AM	Amazonas exceto Manaus	1320 - Entorno metropolitano de Manaus	1351 - Vale do Rio Madeira/Nhamundá	1352 - Vale do Rio Juruá e Rio Negro	1353 - Vale do Rio Purus
RR	Roraima	1410 - Boa Vista	1450 - Roraima exceto Boa Vista		
AP	Amapá	1610 - Macapá	1620 - Santana	1650 - Amapá exceto Macapá e Santana	
MA	São Luís/ Entorno metropolitano de São Luís	2110 - São Luís	2120 - Entorno metropolitano de São Luís		
MA	Entorno metropolitano de Teresina no Maranhão/ Leste Maranhense	2140 - Entorno metropolitano de Teresina no Maranhão	2152 - Leste Maranhense		
PI	Entorno metropolitano de Teresina no Piauí/ Baixo Parnaíba do Piauí	2220 - Entorno metropolitano de Teresina no Piauí	2252 - Baixo Parnaíba do Piauí		
PI	Centro-Leste do Piauí/ Alto Parnaíba e Chapadas Sul do Piauí	2251 - Centro-Leste do Piauí	2253 - Alto Parnaíba e Chapadas Sul do Piauí		
RN	Entorno metropolitano de Natal/ Agreste do Rio Grande do Norte	2420 - Entorno metropolitano de Natal	2451 - Agreste do Rio Grande do Norte		
PB	Zona da Mata da Paraíba/ Agreste da Paraíba	2520 - Zona da Mata da Paraíba	2551 - Agreste da Paraíba		

[34] Para informações sobre a lista completa com os 146 estratos e Municípios componentes, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html.

AL	Entorno metropolitano de Maceió/ Litoral Norte e Mata de Alagoas	2720 - Entorno metropolitano de Maceió	2751 - Litoral Norte e Mata de Alagoas		
SE	Litoral Sul de Sergipe/ Litoral Norte de Sergipe	2851 - Litoral Sul de Sergipe	2852 - Litoral Norte de Sergipe		
BA	Entorno metropolitano de Salvador/ Litoral Norte e Recôncavo da Bahia	2920 - Entorno metropolitano de Salvador	2952 - Litoral Norte e Recôncavo da Bahia		
BA	Oeste da Bahia/ Vale do Rio São Francisco	2954 - Oeste da Bahia	2955 - Vale do Rio São Francisco		
MG	Integrada de Brasília em Minas Gerais/ Norte de Minas Gerais	3140 - Integrada de Brasília em Minas Gerais	3154 - Norte de Minas Gerais		
PR	Entorno metropolitano de Curitiba/ Litoral e entorno metropolitano de Curitiba	4120 - Entorno Metropolitano de Curitiba	4151 - Litoral e Entorno metropolitano de Curitiba		
SC	Entorno metropolitano de Florianópolis/ Colar metropolitano de Florianópolis	4220 - Entorno metropolitano de Florianópolis	4230 - Colar metropolitano de Florianópolis		
MS	Pantanal de Mato Grosso do Sul/ Nordeste de Mato Grosso do Sul	5051 - Pantanal de Mato Grosso do Sul	5053 - Nordeste de Mato Grosso do Sul		
MT	Entorno metropolitano de Cuiabá/ Colar metropolitano de Cuiabá	5120 - Entorno metropolitano de Cuiabá	5130 - Colar metropolitano de Cuiabá		
GO	Norte de Goiás/ Centro-Oeste de Goiás	5251 - Norte de Goiás	5253 - Centro-Oeste de Goiás		

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho Temático de Cultura.

Comércio exterior de bens e serviços culturais

Para estudar o comércio exterior de bens culturais, foi utilizada a Base de dados do Comex Stat[35] do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços. Para serviços culturais, os dados são compilados pelo Banco Central do Brasil no Balanço de Pagamentos.

a) bens culturais

As análises concerniram dados de exportação e importação de bens culturais, segundo a categorização da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM[36] e tiveram a abrangência temporal de 2014 a 2024. A escolha de bens feita foi direcionada pelo arcabouço da UNESCO Institute for Statistics (2009), avaliação de estudos anteriores disponíveis no Brasil (Brasil, 2015) e em outros países (Coyuntura Cultural, 2024; Estatísticas [...], 2024) e a perspectiva do consumo das famílias, conversando com seleções anteriores feitas no SIIC com dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF (Sistema [...], 2019).

Da listagem NCM, alguns capítulos foram selecionados na sua totalidade: 37 (Produtos para fotografia e cinematografia); 46 (Obras de espartaria ou de cestaria); 49 (Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas); 92 (Instrumentos musicais; suas partes e acessórios); e 97 (Objetos de arte, de coleção e antiguidades). Foram selecionados também bens que são classificados no nível de posição (quatro primeiros dígitos da NCM) e subitem (oito dígitos da NCM). A seleção completa encontra-se no Quadro 5 a seguir:

[35] Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/base-de-dados-bruta.
[36] A Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM tem uma hierarquia em que os dois primeiros dígitos são chamados capítulos; quatro primeiros, posições, seis primeiros, subposições; sete primeiros, itens; e os oito dígitos (nível mais desagregado possível), subitens. Para informações mais detalhadas sobre a lista completa atualizada, consultar o endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/download-ncm-nomenclatura-comum-do-mercosul.

Quadro 5 - seleção bens culturais a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM

Seleção completa (capítulo)	
Capítulo 37	Produtos para fotografia e cinematografia.
Capítulo 46	Obras de espartaria ou de cestaria.
Capítulo 49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas.
Capítulo 92	Instrumentos musicais; suas partes e acessórios.
Capítulo 97	Objetos de arte, de coleção e antiguidades.
Capítulo 37	Produtos para fotografia e cinematografia.
Seleção parcial (posição ou subitem)	
Capítulo 32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever.
32.13	Cores para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godês ou acondicionamentos semelhantes.
32.15	Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido.
Capítulo 39	Plástico e suas obras.
3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação.
Capítulo 44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira.
44.14	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes.
44.20	Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos e guarda-joias para joalheria e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira, que não se incluam no Capítulo 94.
Capítulo 67	Penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo.
67.02	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes; artigos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais.
Capítulo 69	Produtos cerâmicos.
69.13	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica.
Capítulo 71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê), e suas obras; bijuterias; moedas.
71.13	Artigos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê).
Capítulo 83	Obras diversas de metais comuns.
83.06	Sinos, campainhas, gongos e artigos semelhantes, não elétricos, de metais comuns; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de metais comuns; molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metais comuns; espelhos de metais comuns.
Capítulo 84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes.
84.42	Máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto as máquinas das posições 84.56 a 84.65), para preparação ou fabricação de clichês, placas, cilindros ou outros elementos de impressão; clichês, placas, cilindros e outros elementos de impressão; pedras litográficas, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo, aplainados, granulados ou polidos).
84.43	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de placas, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, aparelhos de

	copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si; partes e acessórios.
Capítulo 85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios.
8517.13.00	Telefones inteligentes (smartphones).
85.18	Microfones e seus suportes; alto-falantes (altifalantes), mesmo montados nas suas caixas (colunas); fones de ouvido (auscultadores e auriculares*), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (altifalantes); amplificadores elétricos de audiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som.
85.19	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som.
85.21	Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeo, mesmo incorporando um receptor de televisão.
85.23	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados não voláteis à base de semicondutores, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37.
85.25	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão, câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo.
Capítulo 90	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios.
90.06	Câmeras fotográficas; aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos, de luz relâmpago (flash), para fotografia, exceto as lâmpadas e tubos de descarga da posição 85.39.
90.07	Câmeras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados.
90.08	Aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos de ampliação ou de redução.
90.10	Aparelhos e equipamentos para laboratórios fotográficos ou cinematográficos, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo; negatoscópios; telas para projeção.
Capítulo 91	Artigos de relojoaria.
91.01	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê).
91.02	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos), exceto os da posição 91.01.
91.03	Despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume.
91.05	Despertadores, relógios de pêndulo (pêndulas), outros relógios e artigos de relojoaria semelhantes, exceto os com mecanismo de pequeno volume.
Capítulo 94	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; luminárias e aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos noutros Capítulos; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas.
9405.31.00	Guirlandas elétricas do tipo utilizado em árvores de Natal, concebidas para serem utilizadas unicamente com fontes de luz de diodos emissores de luz (LED).
9405.39.00	Outras guirlandas elétricas do tipo utilizado em árvores de Natal, não classificados em códigos anteriores.

9405.60.00	Anúncios, cartazes ou tabuletas, placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes.
9405.60.10	Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, concebidos para serem utilizados unicamente com fontes de luz de diodos emissores de luz (LED).
9405.69.00	Outros anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, não classificados em códigos anteriores.
Capítulo 95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios.
95.03	Triciclos, patinetes (trotinetas*), carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças (puzzles) de qualquer espécie.
95.04	Consoles e máquinas de jogos de vídeo, jogos de salão, incluindo os jogos com motor ou outro mecanismo, os bilhares, as mesas especiais para jogos de cassino e os jogos de balizas (pinos) automáticos (boliche), os jogos que funcionem por introdução de moedas, notas (papéis-moeda), cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento.
95.05	Artigos para festas, carnaval ou outros divertimentos, incluindo os artigos de magia e artigos surpresa.
95.08	Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes; equipamentos para parques de diversões e equipamentos para parques aquáticos; atrações de parques e feiras, incluindo as instalações de tiro ao alvo; teatros ambulantes.

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho Temático de Cultura.

A informação estudada foi contabilizada em R$ FOB[37] (*free on board*) tal como disponibilizada pelo MDIC, agregados por capítulos (com seleções completa e parcial) e também por países destino (exportações) e origem (importações).

b) serviços culturais

O Banco Central do Brasil disponibiliza "Estatísticas do setor externo"[38] em seu *site*, incluindo o "Balanço de Pagamentos", com as rubricas: "Transações Correntes", "Conta Capital" e "Conta Financeira". As "Transações Correntes" incluem, além da Balança Comercial, das Contas de "Rendas Primárias" e de "Rendas Secundárias", a "Balança de Serviços". A "Balança de Serviços" registra as transações com serviços entre residentes e não residentes no Brasil e abarca diversos itens, tais como: Serviços de manufatura sobre insumos físicos pertencentes a outros; Serviços de manutenção e reparo; Transportes;

[37] FOB (Free on Board) é um termo do comércio exterior que significa que o vendedor é responsável pela mercadoria até que ela seja carregada, no meio de transporte, no ponto de origem.

[38] Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries.

Viagens; Construção; Seguros; Serviços financeiros; Serviços de propriedade intelectual; Telecomunicação, computação e informações; Aluguel de equipamentos; Outros serviços de negócio, inclusive arquitetura e engenharia; Serviços governamentais; e Serviços culturais, pessoais e recreativos. Este último item, "Serviços culturais, pessoais e recreativos", inclui receitas (exportação) e despesas (importação) dos "Serviços audiovisuais e relacionados", que podem ser estudados como serviços eminentemente culturais.

A informação estudada foi contabilizada em R$, sendo convertidos de US$ (tal como é disponibilizado pelo Banco Central) em R$ mensalmente (câmbio médio de compra e venda) antes de serem agregados por ano para as análises.

Censo Demográfico 2022

Com base nos resultados preliminares da amostra do Censo Demográfico 2022, estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares, foi possível estudar, nesta edição do SIIC, a ocupação no setor cultural e também as características das pessoas com ensino superior de graduação concluído em áreas de formação relacionadas à cultura.

a) ocupação no setor cultural

Atividades e ocupações compondo o setor cultural seguiram o recorte utilizado para a PNAD Contínua, tal como descrito anteriormente, com uma exceção: o setor cultural com dados do Censo Demográfico incluiu uma classe genérica utilizada nesses dados: 26999 (Fabricação de produtos eletrônicos não especificados). Tal escolha seguiu estudo que identificou que apenas uma classe da divisão 26 da CNAE-Domiciliar 2.0 (Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos) estava fora do recorte da cultura (26041-Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios e de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos). Tal classe mostrou um pequeno efetivo de ocupados ante as demais nos dados do Censo Demográfico 2022 e da PNAD Contínua em 2022.

De forma geral, o Censo Demográfico 2022 é uma investigação distinta da PNAD Contínua, com diferenças metodológicas e na forma de

captação, não sendo indicado comparar as duas pesquisas. Para informações mais detalhadas sobre a investigação relacionada aos resultados preliminares da amostra do Censo Demográfico 2022 sobre mercado de trabalho, consultar as publicações *Censo Demográfico 2022: educação* (2025a) e *Censo Demográfico 2022: trabalho e rendimento* (2025b).

Como se trata de dados amostrais, é relevante levar em conta estimativas com dados rarefeitos, o que pode levar a estimativas não confiáveis. Os dados municipais explorados foram então filtrados a partir de um duplo critério: estimativas com menos de 20 pessoas e/ou coeficiente de variação maior ou igual a 50%[39]. A letra "E" indica estimativas omitidas por baixa qualidade. Ver também tópico **Precisão das estimativas provenientes de pesquisas por amostragem** a seguir para mais informações.

b) áreas de formação relacionadas à cultura de cursos de graduação concluído

As áreas de formação relacionadas à cultura estiveram listadas em códigos ISCED-F 2013 por estudos da Unesco (Ellis, 2020) e mostraram correspondência com áreas detalhadas da codificação utilizada para os dados do Censo Demográfico 2022 (Censo [...], 2025a). Para esses dados foi utilizada a codificação de Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil), desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e pelo Ministério da Educação. O Quadro 6 a seguir detalha as áreas detalhadas de cursos de graduação considerados como relacionados à cultura.

Quadro 6 - Código e nome das áreas detalhadas de formação do curso de graduação relacionadas à cultura

Código	Nome
211	Produção audiovisual, de mídia e cultural
212	Moda, design de interiores e desenho industrial
213	Belas artes
214	Artesanato
215	Música e artes cênicas
221	Religião e teologia

[39] Para informações mais detalhadas sobre expansão da amostra para os resultados preliminares e cálculo do coeficiente de variação, consultar o endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102149.pdf.

222	História e arqueologia
223	Filosofia e ética
231	Letras
321	Comunicação e reportagem
322	Ciência da informação e museologia
612	Infraestrutura e gestão de TIC
613	Análise e desenvolvimento de algoritmos e aplicações
723	Têxteis (vestuário, calçados e couro)
731	Arquitetura e planejamento urbano

Fonte: Elaboração do autor com base em Ellis (2020).
Nota: Códigos 232 (*Literature and Linguistics*) e 611 (*Computer Use*), presentes nos estudos da Unesco não aparecem na CINE Brasil.

A partir de tais classificações é possível explorar perfis de pessoas com essa formação, desagregações regionais e relacionamento com o setor cultural, com ocupações culturais e atividades culturais, tal como investigados pelo Censo Demográfico 2022.

Precisão das estimativas provenientes de pesquisas por amostragem

O IBGE realiza um conjunto bastante grande de pesquisas por amostragem probabilística, tanto na área sociodemográfica, investigando unidades domiciliares e seus moradores, como na área econômica, cujas unidades de investigação são as empresas da Indústria, do Comércio e de Serviços.

As conclusões de uma pesquisa por amostragem devem ser apoiadas nas estimativas produzidas, que por sua vez são calculadas considerando os pesos amostrais, associados às unidades da amostra, de acordo com o plano amostral definido e com os estimadores usados. Essas estimativas têm uma variabilidade que é inerente ao processo de amostragem. Assim, a avaliação dos chamados erros amostrais é um ponto fundamental, pois dela decorre o grau de confiança nas conclusões analíticas que subsidiam a tomada de decisão. Para cada estimativa derivada da pesquisa é possível obter uma medida de precisão que auxilia na análise e interpretação dos dados.

Os erros amostrais podem ser avaliados através das estimativas dos coeficientes de variação ou dos erros padrão calculados a partir das estimativas das variâncias, que são calculadas levando em consideração o esquema de amostragem utilizado em cada pesquisa em particular.

Todas as pesquisas por amostragem realizadas pelo IBGE passam por um processo de avaliação da precisão de suas estimativas. Isto significa que são calculadas estimativas das variâncias, erros padrão ou coeficientes de variação, associadas às estimativas do plano tabular de divulgação dos resultados, sendo que, em algumas pesquisas, esse cálculo é feito para todas as estimativas do plano de divulgação.

No caso deste estudo sobre indicadores culturais, que apresenta estimativas construídas para recortes específicos da abrangência de cada uma das diversas pesquisas, PIA-Empresa, PAC, PAS, POF e PNAD Contínua, foi estimado o coeficiente de variação associado a cada uma das estimativas calculadas. E para facilitar a visualização dos níveis de precisão usou-se a seguinte classificação (Quadro 7).

Quadro 7 - Classificação das estimativas quanto a precisão

Indicador	Intervalo do CV (%)	Interpretação
A	de 0 até 5	Estimativa precisa
B	maior que 5 até 15	Estimativa precisa
C	maior que 15 até 30	Estimativa imprecisa
D	maior que 30 até 50	Estimativa muito imprecisa
E	maior que 50	Estimativa omitida que não atende aos padrões de qualidade do IBGE e conclusões baseadas nesses resultados são potencialmente enganosas e não confiáveis

Fonte: IBGE, Grupo de Trabalho Temático de Cultura.

Desta maneira, uma medida da precisão é apresentada para cada uma das estimativas do plano tabular da pesquisa representada por uma letra posicionada ao lado direito da estimativa, informando a faixa para o coeficiente de variação amostral correspondente. No caso de estimativas omitidas, ao invés da estimativa, aparece a letra "E" nas tabelas produzidas. A letra "E" também foi utilizada para estimativas municipais feitas a partir do questionário da amostra do Censo

Demográfico 2022, omitidas quando representaram menos de 20 pessoas, quer dizer, um segundo critério de qualidade. Além disso, para cada tabela de estimativa, uma segunda contém o valor numérico do coeficiente de variação.

Referências

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=44008&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, [2025a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 241, p. 4, 12 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, [...] e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 240, p. 1-10, 15 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 231, p. 1-9, 3 dez. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. *Painel de dados*: Lei Paulo Gustavo. Brasília, DF, 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/acesso-a-informacao/painel-de-dados. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia; Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta n. 76, de 22 de outubro de 2020. Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial). (Processo n. 19964.112235/2020-35). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 204, p. 433, 23 out. 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-76-de-22-de-outubro-de-2020-284694569. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Comércio exterior de bens e serviços culturais. *In*: BRASIL. Ministério da Cultura. *SNIIC*: sistema nacional de informações e indicadores culturais. Brasília, DF, [2015]. Disponível em: http://sniic.cultura.gov.br/indicadores/comercio-exterior-de-bens-e-servicos-culturais/. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do Art. 2º e § 2º do Art. 8º, ambos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 137, n. 71, p. 92-93, 15 abr. 1999a. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf/. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. *Boletim de monitoramento*: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF, 2025c. 47 p. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/boletins/BoletimdeMonitoramentoAldirBlancFev25ATUALIZADO.pdf. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Orçamento e Finanças. *Manual de elaboração do orçamento*: Anexo II.1: programa. Brasília, DF, 1999b.

BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. *Gastos tributários (bases efetivas)*. Brasília, DF, [2025d]. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas. Acesso em: nov. 2025.

CARVALHO, C.; LOPES, T. O público infantil nos museus. *Educação & Realidade*, Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Faculdade de Educação, v. 41, n. 3, p. 911-930, jul./set. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2175-623652329. Acesso em: nov. 2025.

CENSO Demográfico 2022: educação: resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025a. 59 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=42727&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

CENSO Demográfico 2022: trabalho e rendimento: resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025b. 74 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=44663&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. Resolução n. 140, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 99, p. 20-47, 24 maio 2018. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278. Acesso em: nov. 2025.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. *Relatório de avaliação*: Microempreendedor Individual (MEI): ciclo 2021. Brasília, DF, 2022. 124 p. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2021/subsidios/mei-relatorio-avaliacao.pdf. Acesso em: nov. 2025.

COYUNTURA CULTURAL: el comercio de bienes y servicios culturales: resultados 2023. Buenos Aires: Secretaría de Cultura, Sistema de Información Cultural de la Argentina - SInCA, n. 52, nov. 2024. Disponível em: https://www.sinca.gob.ar/VerDocumento.aspx?IdCategoria=1. Acesso em: nov. 2025.

DEMOGRAFIA das empresas e estatísticas de empreendedorismo 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 126 p. (Estudos e pesquisas. Informação econômica, n. 35). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/22649-demografia-das-empresas-e-estatisticas-de-empreendedorismo.html?edicao=31881&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

ELLIS, S. *Introduction to cultural statistics*. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - Unesco World Heritage Centre, 2020. [14] p. Trabalho apresentado no âmbito do projeto Unesco Culture 2030 indicators: thematic indicators for culture in the 2030 Agenda, em 2 de junho de 2020. Disponível em: https://whc.unesco.org/document/184765. Acesso em: nov. 2025.

ELSLEY, S.; MCMELLON, C. *Starting young?*: links between childhood and adult participation in culture and science: a literature review. Edinburgh: Scottish Government Social Research, 2010. 40 p. (Arts and culture). Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/4152380.pdf. Acesso em: nov. 2025.

ESSNET-CULTURE: european statistical system network on culture: final report. Luxembourg: Statistical Office of the European Communities - Eurostat, 2012. 556 p. Disponível em: http://ec.europa.eu/assets/eac/culture/library/reports/ess-net-report_en.pdf. Acesso em: nov. 2025.

ESTATÍSTICAS da cultura 2023. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística - INE, 2024. 152 p. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=702126912&PUBLICACOESmodo=2. Acesso em: nov. 2025.

ESTATÍSTICAS do Cadastro Central de Empresas 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 120 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. [Censo Demográfico 2022]. *Sobre as limitações na comparação dos resultados do Censo Demográfico 2022 e da PNAD Contínua*: trabalho e rendimentos: resultados da amostra. Rio de Janeiro,

2025a. [16] p. Notas metodológicas n. 03/2025. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102215.pdf. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Atualização das estimativas populacionais para cálculo dos pesos da PNAD Contínua e reponderação da série histórica em 2025*. Rio de Janeiro, jul. 2025b. 11 p. Nota técnica 02/2025. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102194.pdf. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*: notas técnicas. Versão 1.10. Rio de Janeiro, 2022a. 115 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101952_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua*. Rio de Janeiro, 24 nov. 2015. 10 p. Nota técnica nov./2015. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. [Regiões de Influência das Cidades 2018]. *Base de referência de distâncias rodoviárias, hidroviárias e aéreas 2021*. Rio de Janeiro, 2022b. 12 p. Nota metodológica. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101987.pdf. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. *Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor*: estruturas de ponderação a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 322 p. (Série relatórios metodológicos, v. 39). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=286320. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. *Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor*: estruturas de ponderação a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. 215 p. (Série relatórios metodológicos, v. 46). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101711.pdf. Acesso em: nov. 2025.

IBGE. *Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor*: métodos de cálculo. 8. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. 149 p. (Série relatórios metodológicos, v. 14). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101767.pdf. Acesso em: nov. 2025.

INFORME mundial sobre a cultura, 2000: diversidade cultural, conflito e pluralismo. São Paulo: Moderna; Brasília, DF: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco Brasil, 2004. 416 p. Título original: World culture report 2000: cultural diversity, conflict and pluralism.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *Consumer price index manual*: concepts and methods. Geneva: ILO, 2020. 775 p. Preparado sob os auspícios de International Labour Office - ILO, International Monetary Fund - IMF, Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, Statistical Office of the European Communities - Eurostat, United Nations Economic Commission for Europe - Unece e The World Bank. Disponível em: https://www.imf.org/en/Data/Statistics/cpi-manual. Acesso em: nov. 2025.

MEASURING entrepreneurship: a collection of indicators: 2009 edition. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2009. 62 p. OECD-Eurostat Entrepreneurship Indicators Programme. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1581491. Acesso em: nov. 2025.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *Classification of the Functions of Government - Cofog*. Paris: OECD; New York: United Nations, Statistics Division, 1999. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/classifications/Econ/Structure. Acesso: nov. 2025.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *Eurostat-OECD manual on business demography statistics*. Paris: OECD; Luxembourg: Eurostat, 2007. 99 p. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/-/ks-ra-07-010. Acesso: nov. 2025.

PERFIL dos Estados e dos Municípios brasileiros: cultura 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 102 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais; Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/19879-suplementos-munic2.html?edicao=17010&t=publicacoes. Acesso: nov. 2025.

SÄRNDAL, C. E.; SWENSSON, B.; WRETMAN, J. *Model assisted survey sampling*. New York: Springer-Verlag, 1992. 694 p. (Springer series in statistics).

SÍNTESE de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. 151 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 49). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=35616&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2003. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 121 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 18). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=26240&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2003-2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 129 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 22). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=26240&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2007-2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 172 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 31). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=26240&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2007-2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 264 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 42). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=26232&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2009-2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 45). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=32440&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

SISTEMA de informações e indicadores culturais 2011-2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 52). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?edicao=38386&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

TURISMO 2020-2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=34226&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

TURISMO 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=41131&t=publicacoes. Acesso em: nov. 2025.

UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. *The 2009 Unesco framework for cultural statistics (FCS)*. Montreal: UIS, 2009. 98 p. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000191061. Acesso em: nov. 2025.

UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. *2025 Unesco framework for cultural statistics*: part I: concepts and definitions. Montreal: UIS, 2025. 132 p. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000395490. Acesso em: nov. 2025.

UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. *Measuring cultural participation*. Montreal: UIS, 2012. 126 p. (2009 Unesco framework for cultural statistics handbook, n. 2). Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000219213?posInSet=1&queryId=6ef6f98b-9fe8-48ed-ad80-b7b7fbbf9706. Acesso em: nov. 2025.

UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE. *Guidelines on the use of statistical business registers for business demography and entrepreneurship statistics*. Geneva: Unece, 2018. 150 p. Disponível em: https://unece.org/statistics/publications/guidelines-use-statistical-business-registers-business-demography-and. Acesso em: nov. 2025.

Anexo

Legislação pertinente aos gastos tributários

Constituição Federal do Brasil, de 1988, Art. 150, inciso VI, alínea c e Art. 195, § 7º
Decreto n. 3.000, de 26.03.1999, Art. 372, parágrafo único
Decreto n. 5.761, de 27.04.2006, Art. 28-30
Decreto n. 7.729, de 25.05.2012
Decreto n. 8.242, de 23.05.2014
Decreto-Lei n. 1.089, de 02.03.1970
Lei n. 8.313, de 23.12.1991, Art. 18 e 26
Lei n. 8.685, de 20.07.1993, Art. 1-3
Lei n. 9.249, de 26.12.1995, Art. 13, § 2º, inciso I
Lei n. 9.250, de 26.12.1995, Art. 12
Lei n. 9.430, de 27.12.1996, Art. 72
Lei n. 9.532, de 10.12.1997, Art. 12, 15 e 22
Lei n. 10.454, de 13.05.2002
Lei n. 10.893, de 13.07.2004, Art. 14, inciso II
Lei n. 11.033, de 21.12.2004, Art. 6º
Lei n. 11.488, de 15.06.2007, Art. 38
Lei n. 12.101, de 27.11.2009
Lei n. 12.375, de 30.12.2010, Art. 12-13
Lei n. 12.599, de 23.03.2012, Art.12-14
Lei n. 12.761, de 27.12.2012, Art. 10
Lei n. 13.353, de 03.11.2016, Art. 4º
Lei n. 13.594, de 05.01.2018
Lei n. 14.044, de 19.08.2020
Medida Provisória n. 2.158-35, de 23.08.2001, Art. 13-A e Art. 14, inciso X
Medida Provisória n. 2.228-1, de 06.09.2001, Art. 39, 44 e 53

Glossário

albergue turístico/*hostel* *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Estabelecimento de hospedagem com instalações e serviços básicos que dispõe de apartamentos, quartos individuais e dormitórios coletivos, bem como preços acessíveis.

Aldir Blanc *Ver* Lei Aldir Blanc

apartamento (hotelaria) *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Unidade habitacional constituída de, no mínimo, quarto com local apropriado para a guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro privativo.

apart-hotel/flat *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Estabelecimento de hospedagem constituído de unidades habitacionais que dispõem de dormitório, banheiro, sala, e cozinha equipada, em edifício com administração e comercialização integradas que possua serviços de recepção, limpeza e arrumação.

atividade *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalha. Para os trabalhadores por conta própria, classifica-se de acordo com a natureza da ocupação exercida.

atrativo cultural *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Elemento da cultura que, ao ser utilizado para fins turísticos, passa a atrair fluxos turísticos. Os atrativos culturais são os bens e valores culturais de natureza material ou imaterial produzidos pelo homem e apropriados pelo turismo, da pré-história à época atual, como testemunhos de uma cultura, sendo representados por suas formas de expressão; modos de criar, fazer e viver; criações científicas, artísticas e tecnológicas; obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços para destinos diversos; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, ou científico; entre outros aspectos.

atrativo natural *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Elemento da natureza que atrai fluxos turísticos, como serra, rio, praia, caverna, cachoeira, clima, flora, fauna, entre outros.

atrativo turístico *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Local, objeto, equipamento, pessoa, fenômeno, evento, ou manifestação capaz de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-lo. Os atrativos turísticos podem ser naturais; culturais; atividades econômicas; eventos programados; ou realizações técnicas, científicas e artísticas.

benefícios *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Transferências correntes recebidas pelas famílias e destinadas a suprir as necessidades decorrentes de riscos sociais, como, por exemplo, doença, desemprego, aposentadoria, moradia, educação ou circunstâncias familiares. Esses benefícios são pagos em dinheiro ou em espécie para proteger toda a população, ou segmentos específicos dela, contra determinados riscos sociais.

bens e serviços *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Valor dos bens e serviços utilizados no processo produtivo de bens e serviços culturais mercantis e não mercantis.

Cadastro Único - CadÚnico Ferramenta do governo federal que objetiva identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber as suas condições de vida. Nele podem se cadastrar as famílias que vivem com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa; que possuem renda mensal familiar total de até três salários; ou que possuem renda acima desses valores, mas que estão vinculadas ou querem se vincular a algum programa ou benefício que utilize a base de dados do CadÚnico em suas concessões.

carro *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Carro, van, caminhonete ou *pick-up*, para efeito do presente estudo. Não foram considerados os ônibus, micro-ônibus e caminhões.

Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD Classificação desenvolvida pelo IBGE para as pesquisas domiciliares, tendo como referência a International Standard Classification of Occupations - ISCO-08 (Clasificación Internacional Uniforme de Ocupaciones - CIUO-08), da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO). A COD mantém-se idêntica à ISCO-08 no nível mais agregado (grande grupo) e reagrupa alguns subgrupos principais, subgrupos e grupos de base, considerando as especificidades nacionais e as dificuldades de sua captação com precisão nas pesquisas domiciliares.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar 2.0 Adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, elaborada pelo IBGE, para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar 2.0 mantém-se idêntica à CNAE 2.0 nos níveis mais agregados (seção e divisão), com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o atacado do varejo; reagrupa classes em que o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares; e desagrega algumas atividades de interesse para as pesquisas domiciliares. A CNAE 2.0 tem como referência a

International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU), 4ª revisão, das Nações Unidas.

coeficiente de variação Razão entre o desvio padrão de uma estatística e o seu valor esperado. Em amostragem, uma estimativa é mais precisa quanto mais próximo de zero for o seu coeficiente de variação.

consumo intermediário 1. *(Pesquisa Anual de Comércio)* Variável obtida pela soma dos seguintes custos e despesas: compras de matérias-primas para fabricação própria e sua respectiva variação de estoques; compra de material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.) e sua respectiva variação de estoques; aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; serviços de comunicação; energia elétrica, gás, água e esgoto e outras despesas operacionais. Refere-se ao consumo realizado para o funcionamento da atividade.

2. *(Pesquisa Anual de Serviços)* Variável obtida pela soma de materiais de consumo e outros materiais de reposição utilizados na prestação de serviços; custos de serviços industriais prestados por terceiros; combustíveis e lubrificantes; matérias-primas para fabricação própria; custo de programação das empresas de TV por assinatura; aluguel/locação de filmes na atividade cinematográfica; aluguéis e arrendamento de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; armazenamento, carga e descarga e utilização de terminais; pedágio; serviços de comunicação; energia elétrica, gás, água e esgoto; prêmios de seguros; viagens e representações; material de expediente, de uso, de consumo, de escritório e de limpeza; arrendamento, direito de uso e custo da concessão (portos, rodovias, ferrovias, terminais rodoviários, ferroviários, fluviais etc.); direitos autorais, franquias e *royalties* pelo uso de marcas e patentes; direitos de transmissão de sons ou imagens, ou comissões pagas por repetidoras de sinais às empresas de rádio geradoras dos sons (difusoras do conteúdo original) ou de televisão cedentes das imagens; outras despesas operacionais; e arrendamento mercantil (*leasing*) de máquinas, equipamentos e veículos. Refere-se ao consumo realizado para o funcionamento da atividade.

3. *(Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Variável obtida pela soma dos seguintes itens: custo das operações industriais; aluguéis e arrendamentos; despesas com arrendamento mercantil no ano; despesas com publicidade e propaganda pagas ou creditadas a terceiros; fretes e carretos pagos ou creditados a terceiros; prêmios de seguros (imóveis, veículos etc.); *royalties*; serviços prestados por

terceiros; despesas com vendas; água e esgoto; despesas com viagens e representações; e demais custos e despesas operacionais.

conta própria *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador familiar auxiliar.

conta-satélite Uma extensão do Sistema de Contas Nacionais. As contas-satélites permitem a elaboração de análises sobre o perfil e a evolução de um setor de forma comparável ao total da economia, medido pelas Contas Nacionais.

contribuinte para instituto de previdência *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa ocupada na semana de referência como conta própria, empregadora, empregada ou trabalhadora doméstica que contribuía por esse trabalho para: instituto de previdência oficial federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou Plano de Seguridade Social da União), estadual (instituto de previdência estadual, incluindo os servidores das forças auxiliares estaduais), ou municipal (instituto de previdência municipal, incluindo os servidores das forças auxiliares municipais).

cor ou raça *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Característica declarada pela pessoa com base nas seguintes opções: branca, preta, amarela (pessoa que se declara de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda, ou indígena.

custo das mercadorias revendidas *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços)* Variável obtida pela soma das compras de mercadorias adquiridas para revenda e da variação dos estoques desses produtos. Refere-se ao valor contábil das mercadorias adquiridas para revenda. No caso da atividade incorporação de imóveis, investigada pela Pesquisa Anual de Serviços, considera-se o custo de venda dos imóveis.

custo das operações industriais *(Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Variável obtida pela soma dos seguintes custos ligados diretamente à produção industrial: consumo de matérias-primas, materiais auxiliares e componentes; compra de energia elétrica; consumo de combustíveis e peças e acessórios; e serviços industriais e de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados à produção, prestados por terceiros.

custo de venda de imóveis próprios *(Pesquisa Anual de Serviços)* Custo incorrido na aquisição dos imóveis acrescido de suas benfeitorias.

custos e despesas totais 1. *(Pesquisa Anual de Comércio)* Variável obtida pela soma dos seguintes itens: gastos de pessoal, consumo intermediário, custo das mercadorias revendidas, impostos e taxas, despesas financeiras, variações monetárias passivas, comissões pagas a administradoras de cartão de crédito, resultado negativo em participações societárias, depreciação, amortização e outras despesas não operacionais.

2. *(Pesquisa Anual de Serviços)* Variável obtida pela soma dos seguintes itens: gastos de pessoal, consumo intermediário, custos das mercadorias revendidas, custo da venda de imóveis próprios, impostos e taxas, despesas financeiras, despesas com arrendamento mercantil, variações monetárias passivas, comissões pagas a administradoras de cartão de crédito, resultado negativo em participações societárias, depreciação, amortização e outras despesas não operacionais.

3. *(Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Variável obtida pela soma dos seguintes itens: gastos de pessoal (salários, encargos e benefícios); custo das operações industriais; e demais custos e despesas.

data de referência *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Data do último dia da semana de referência.

deslocamento *Ver em* tempo médio de deslocamento

despesas por funções *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Distribuição setorial das despesas realizadas pelo governo, tais como: saúde, educação, previdência social, meio ambiente, segurança pública, entre outras. Permite mensurar o tipo de dispêndio realizado, segundo as áreas de atuação, possibilitando, dessa forma, a análise do volume e da natureza da oferta dos serviços públicos postos à disposição da sociedade.

destino turístico *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Local, cidade, região, ou país para onde se movimentam os fluxos turísticos.

domicílio *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas etc., e coberto por um teto, permitindo que os moradores se isolem das outras pessoas da comunidade e se protejam das condições climáticas e do meio ambiente. A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que os seus moradores

possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas, ou seja, o local de habitação tem acesso direto para a via pública ou para terreno, galeria, corredor, passagem, saguão etc., público ou comunitário. O domicílio classifica-se em: domicílio particular ou domicílio coletivo.

domicílio coletivo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Domicílio destinado à habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalece o cumprimento de normas administrativas.

domicílio particular *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Domicílio destinado à habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência. Entende-se por dependência doméstica a relação estabelecida entre a pessoa responsável pelo domicílio e os empregados domésticos e agregados. Entende-se por normas de convivência as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica. O domicílio particular é classificado, quanto à espécie, em: permanente ou improvisado.

domicílio particular improvisado *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Domicílio particular localizado em edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia, assim como em local inadequado para habitação ou em estrutura móvel, que esteja ocupado por moradores, como: estabelecimento comercial, paiol, cocheira, abrigo contra a chuva, banca de jornal, quiosque, tenda, barraca, gruta, prédio em construção, embarcação, *trailer*, ou outro veículo.

domicílio particular permanente *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Domicílio particular localizado em casa, apartamento ou cômodo, independentemente do material utilizado em sua construção, destinado a servir de moradia.

empregado *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que trabalha para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.). Nesta categoria, inclui-se a pessoa que presta serviço militar obrigatório, ou é clérigo (sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira, ou outro clérigo).

empregador *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado.

empresa *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Entidade empresarial com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, estabelecida no País.

empresa de alto crescimento *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Empresa com crescimento médio do pessoal ocupado assalariado maior que 10% ao ano, por um período de três anos. Para efeito do presente estudo, são consideradas as empresas com 10 ou mais pessoas assalariadas no ano inicial de observação.

empresa gazela *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Empresa de alto crescimento com até cinco anos de idade no ano de referência.

empresas e outras organizações *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Empresa e outras organizações que atuam no Município com pelo menos uma unidade local.

entidade *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, compreendendo instituições empresariais, órgãos da administração pública e instituições sem fins lucrativos.

entrada *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Evento demográfico caracterizado pela empresa ou unidade local que está ativa no ano de referência e não estava ativa no ano anterior. O número de entradas representa o conjunto formado pelos nascimentos e pelas reentradas de empresas ou unidades locais.

equipamento utilizado para acessar a Internet no domicílio *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Classificação dos tipos de equipamentos utilizados pelo morador para acessar a Internet, no domicílio particular permanente, em: microcomputador (de mesa ou portátil, como laptop, notebook ou netbook); tablet; telefone móvel celular; televisão; ou outro equipamento eletrônico, como console de videogame, tocador portátil de música (MP3 ou MP4 players, iPod etc.), leitor de livro eletrônico (e-reader), relógio (como smartphone para pulso), máquina fotográfica etc.

erro amostral Diferença entre a estimativa amostral e o valor verdadeiro (populacional) do parâmetro estimado. O erro amostral

pode ser expresso por meio do coeficiente de variação: quanto menor o coeficiente de variação, menor o erro amostral.

erro padrão Desvio padrão de uma estimativa amostral.

estimador Função das observações da amostra usada para estimar um parâmetro da população.

estimativa Resultado da aplicação de um estimador aos valores observados em uma amostra de uma variável de interesse.

estratos geográficos e espaciais de Municípios *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Estratos formados, na Amostra Mestra[40], para que contenham Municípios com alguma similaridade ou com alguma relação entre eles e para que as áreas por eles definidas tenham algum significado geográfico e possam ser utilizadas como domínios de interesse.

finalidade do acesso à Internet *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Classificação das finalidades do acesso à Internet pela pessoa que a utilizou em algum local, no período de referência dos últimos três meses, independentemente do local, do equipamento utilizado e do seu objetivo (entretenimento, trabalho, estudo, relacionamento com outras pessoas etc.), por meio de um ou mais equipamentos, em: enviar ou receber e-mail (correio eletrônico) - quando a pessoa utilizou a Internet para enviar ou receber mensagens por meio de correio eletrônico (e-mail); enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de e-mail - quando a pessoa utilizou a Internet para enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por meio de aplicativos diferentes de e-mail, como WhatsApp, Telegram, Facebook Messenger, Viber etc.; conversar por chamadas de voz ou vídeo - quando a pessoa utilizou a Internet para conversar por chamada de voz ou vídeo, por meio de Skype, FaceTime, WhatsApp, Google Hangouts etc.; ou assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes - quando a pessoa utilizou a Internet para assistir a vídeos, inclusive programas, séries ou filmes, por meio de Youtube, Netflix, Apple TV, iTunes etc.

gasto com pessoal *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Industrial Anual - Empresa*) Soma dos salários, retiradas e outras remunerações com os encargos sociais (previdência social, previdência privada e FGTS), indenizações trabalhistas,

[40] Amostra que corresponde a um conjunto de unidades de área a partir da qual é possível selecionar subamostras para atender a diversas pesquisas. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/SIPD_amostra_mestra_2010_e_amostra_PNAD_cont.pdf.

benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde etc.) e PIS sobre folha de pagamento.

gastos tributários *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, com vistas ao atendimento de objetivos econômicos e sociais. Constituem uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

horas habitualmente trabalhadas por semana *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Horas que a pessoa tem o hábito ou costuma dedicar ao trabalho por semana, independentemente de a pessoa ter trabalhado ou não na semana de referência. As horas habitualmente trabalhadas referem-se a um período típico de trabalho e não devem ser confundidas com as horas contratuais, que podem não retratar a situação típica do trabalho. Para o trabalho em que as horas trabalhadas pela pessoa não variam em função de determinados períodos do ano, as horas habitualmente trabalhadas retratam uma semana típica, ou seja, em que não há situações excepcionais que alterem a duração rotineira do trabalho (doença, férias, feriado, horas extraordinárias, redução de horário etc.). Para o trabalho em que as horas trabalhadas pela pessoa são nitidamente diferenciadas em função do período do ano, como é o caso das atividades sazonais, havendo mais de uma duração habitual do trabalho em função do período do ano, as horas habitualmente trabalhadas retratam uma semana típica do período em que se insere a semana de referência.

horas trabalhadas *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Horas que a pessoa: trabalha no local de trabalho; trabalha fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação; permanece no local de trabalho à disposição para realizar as suas tarefas, podendo não conseguir clientes ou fregueses; permanece no local de trabalho, esperando, sem poder realizar as suas tarefas, devido a avaria de máquinas, acidentes, falta de material ou designação de tarefas; dedica à preparação, conservação, limpeza e consertos dos instrumentos de trabalho; faz a preparação necessária para iniciar as suas tarefas ou elabora controles, cronogramas, relatórios e formulários referentes ao trabalho, inclusive os decorrentes de obrigações legais; ou gasta em pequenos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo as pausas para tomar água, café ou chá etc. As horas trabalhadas não incluem o tempo gasto nas viagens da residência para o trabalho e as pausas para as refeições.

hotel *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Estabelecimento com serviços de recepção e alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária.

idade *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Idade calculada, em anos completos, na data de referência da pesquisa, com base no dia, mês e ano do nascimento da pessoa, ou idade presumida da pessoa que não sabe a data de nascimento.

intervalo de confiança Forma de apresentar a precisão de uma estimativa. É construído a partir da estimativa de sua variância e de uma medida do nível de significância. Dizer que um intervalo tem 95% de confiança significa que, se forem feitas repetidas seleções de amostras, seguindo um mesmo plano amostral, as estimativas obtidas em cada amostra levarão a intervalos que, em 95% das vezes, incluem o valor verdadeiro do parâmetro estimado. Quanto menor o tamanho do intervalo de confiança, maior a precisão da estimativa.

investimento bruto *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Aquisição líquida de ativos produzidos que são utilizados repetidamente ou continuamente em processos de produção por mais de um ano (prédios, casas, máquinas, equipamentos etc.).

Lei Aldir Blanc Lei n. 14.017, de 29.06.2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas pelos Poderes Executivos locais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o estado de calamidade pública (pandemia de COVID-19) reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20.03.2020, por meio de editais, chamadas públicas, prêmios etc.

mês de referência *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Mês anterior ao que contém a semana de referência. Esse período é utilizado na captação de informações sobre os rendimentos de trabalho efetivamente recebidos, além de outros rendimentos, tais como pensão alimentícia, seguro-desemprego etc.

morador *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que tem o domicílio particular permanente como local de residência habitual e, na data da entrevista, estava presente ou temporariamente ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

nascimento *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Evento demográfico caracterizado pelo início da atividade da empresa ou unidade local. O número de nascimentos

representa a diferença entre os números de entrada e reentrada de empresas ou unidades locais no ano de referência. Se uma unidade paralisada é reativada dentro do período de dois anos, esse evento não é considerado um nascimento. Não inclui entradas decorrentes de mudanças de atividade ou localidade.

natureza jurídica *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Identificação jurídico-institucional das entidades públicas e privadas.

nível de instrução *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Classificação estabelecida em função da série ou ano, nível ou grau que a pessoa está frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o atualmente em vigor, nos seguintes níveis: sem instrução; ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo; ensino médio incompleto; ensino médio completo; ensino superior incompleto; ensino superior completo; ou não determinado.

nível de ensino fundamental completo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: a 1ª série do ensino médio regular seriado ou da educação de jovens e adultos do ensino médio seriado; o ensino médio regular não seriado; ou a educação de jovens e adultos do ensino médio não seriado; b) não frequenta, mas já frequentou e concluiu, com aprovação: o antigo ginasial (médio 1º ciclo), o 1º grau, o ensino fundamental regular, com duração de 8 anos ou 9 anos, a educação de jovens e adultos do ensino fundamental, ou o supletivo do 1º grau; ou c) não frequenta, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo), o 2º grau, o ensino médio regular, a educação de jovens e adultos do ensino médio ou o supletivo do 2º grau, mas não concluiu, com aprovação, a 1ª série desses cursos; o antigo médio 2º ciclo não seriado, o 2º grau não seriado, o ensino médio regular não seriado, a educação de jovens e adultos do ensino médio não seriado ou o supletivo do 2º grau não seriado, mas não concluiu esses cursos.

nível de ensino fundamental incompleto *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: do 2º ao 9º ano do ensino fundamental regular seriado; o 2º segmento do ensino fundamental regular não seriado; ou a educação de jovens e adultos do ensino fundamental; ou b) não frequenta, mas já frequentou: a classe de alfabetização e concluiu esse curso; a alfabetização de jovens e adultos e concluiu esse curso; o antigo primário (elementar); o antigo ginasial (médio 1º ciclo), mas não concluiu esse curso; o 1º grau regular, o ensino fundamental regular de duração de 8 anos ou a educação de jovens e adultos do

ensino fundamental ou o supletivo do 1º grau e não concluiu esses cursos; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação, pelo menos o 1º ano e, no máximo, o 8º ano desse curso; o ensino fundamental regular não seriado de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação o 1º segmento desse curso; ou o ensino fundamental regular não seriado de duração de 9 anos e não concluiu, com aprovação, o 2º segmento desse curso.

nível de ensino médio completo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: o 1º ano ou o 1º ou o 2º semestre de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; ou b) não frequenta, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo), o 2º grau, o ensino médio regular ou a educação de jovens e adultos ou o supletivo do ensino médio e concluiu, com aprovação, esses cursos; ou curso superior de graduação, mas não concluiu o 1º ano ou o 2º semestre desse curso.

nível de ensino médio incompleto *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: da 2ª a 4ª série do ensino médio regular seriado, ou da 2ª a 3ª série da educação de jovens e adultos do enslino médio; ou b) não frequenta, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo) seriado, o 2º grau ou o ensino médio regular seriado, a educação de jovens e adultos do ensino médio seriado ou o supletivo do 2º grau seriado e concluiu, com aprovação, pelo menos a 1ª série, mas não concluiu esses cursos.

nível sem instrução *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) nunca frequentou escola; b) frequenta: a creche; a pré-escola; a alfabetização de jovens e adultos; o 1º ano do ensino fundamental regular; o 1º segmento do ensino fundamental regular não seriado; ou c) não frequenta, mas já frequentou: a creche; a pré-escola; a classe de alfabetização, mas não concluiu o curso; a alfabetização de jovens e adultos, mas não concluiu o curso; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e não concluiu o 1º ano desse curso; ou o ensino fundamental regular de 9 anos não seriado e não concluiu o 1º segmento desse curso.

nível superior completo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: especialização de nível superior, mestrado ou doutorado; ou curso superior de graduação e já concluiu, com aprovação, outro curso superior de graduação; b) não frequenta, mas já frequentou: especialização de nível superior, mestrado ou doutorado; ou c) não

frequenta, mas já frequentou e concluiu, com aprovação, curso superior de graduação.

nível superior incompleto *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Nível de ensino considerado para a pessoa que: a) frequenta: do 2º ao 6º ano de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; ou do 3º ao 12º semestre de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; ou b) não frequenta, mas já frequentou: curso superior de graduação e concluiu, com aprovação, pelo menos o 1º ano ou o 2º semestre, mas não concluiu o curso.

Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM Sistema ordenado que permite, pela aplicação de regras e procedimentos próprios, determinar um único código numérico para uma dada mercadoria. Esse código, uma vez conhecido, passa a representar a própria mercadoria. A NCM é uma nomenclatura regional para a categorização de mercadorias adotada por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai desde 1995, sendo utilizada em todas as operações de comércio exterior dos países do Mercosul. A NCM toma por base o Sistema Harmonizado - SH, que é uma expressão condensada de Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, que foi criado para melhorar e facilitar o comércio internacional e seu controle estatístico e é mantido pela Organização Mundial das Alfândegas - OMA (World Customs Organization - WCO).

ocupação *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

ocupação formal *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) Ver* trabalho formal

ocupação informal *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) Ver* trabalho informal

organização *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compreendendo entidades empresariais, órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

outros gastos *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Despesas com propriedades que não sejam juros (dividendos); valores a pagar referentes a prêmios, taxas e sinistros a pagar relacionados a seguros não vida e garantias padronizadas; e outros tipos de transferências.

período de referência de 30 dias *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Período de 30 dias que finaliza no último dia da semana de referência. Esse período é utilizado na captação de informações sobre a procura efetiva de trabalho.

período de referência dos últimos três meses *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Últimos 90 dias que antecedem ao dia da entrevista.

pernoite *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Ato de permanecer, de um dia para o outro, com a intenção de dormir. O pernoite pode ocorrer ao longo do deslocamento, isto é, fora do local de destino.

peso *(Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor)* Grau de importância de cada elemento em um processo de ponderação. No contexto dos Índices de Preços ao Consumidor - IPCs, mede a importância de um dado agregado em uma dada cesta. O agregado pode ser dado por um dos diferentes níveis de desagregação do sistema de classificação do IPC (grupo, subgrupo, item e subitem, no caso do SNIPC) e pelos estratos regionais. *Ver também* ponderação.

peso amostral Peso dado pelo inverso da probabilidade de inclusão de uma unidade da população em uma amostra. Intuitivamente, o peso amostral é o número de unidades populacionais representadas por uma unidade da amostra.

pesquisa por amostragem probabilística Pesquisa que utiliza uma amostra probabilística, ou seja, um método de seleção de amostras em que são atribuídas probabilidades diferentes de zero para todas as unidades da população a ser amostrada. As unidades da amostra são conhecidas antes da coleta dos dados. As probabilidades atribuídas a cada unidade populacional podem ser iguais ou não.

pessoa de referência da unidade de consumo *(Pesquisa de Orçamentos Familiares)* Pessoa responsável por uma das seguintes despesas: aluguel, prestação do imóvel ou outras despesas de habitação (condomínio, imposto predial, serviços, taxas etc.). No caso em que nenhum morador satisfaz a pelo menos uma dessas condições, a pessoa de referência é aquela assim considerada pelos moradores da unidade de consumo. Se mais de uma pessoa é assim identificada pelos moradores, estabelece-se a idade mais alta como critério de escolha.

pessoa desocupada *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa sem trabalho em ocupação na semana de referência que tomou alguma providência efetiva para consegui-lo no período de

referência de 30 dias, e que estava disponível para assumi-lo na semana de referência. Considera-se, também, como desocupada a pessoa sem trabalho em ocupação na semana de referência que não tomou providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias porque já o havia conseguido e iria começá-lo em menos de quatro meses após o último dia da semana de referência.

pessoa em idade de trabalhar *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa de 14 anos ou mais de idade na data de referência.

pessoal ocupado assalariado *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo pessoas com vínculo empregatício formal, assim como aquelas sem vínculo formal, como membros da família e cooperativados com atividade na unidade.

pessoal ocupado total 1. *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, incluindo pessoas assalariadas com ou sem vínculo empregatício, bem como proprietários e sócios com atividade na unidade.

2. *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Número de pessoas efetivamente ocupadas em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano de referência, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas diretamente pela empresa. Para efeito do presente estudo, considerou-se o pessoal ocupado em 31 de dezembro na análise dos indicadores culturais relacionados às pesquisas estruturais por empresas.

pessoa ocupada *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que, na semana de referência, trabalhou pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, ou, ainda, a que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada nessa semana. Considera-se como ocupada temporariamente afastada de trabalho remunerado a pessoa que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, folga, jornada variável ou licença remunerada (em decorrência de maternidade, paternidade, saúde ou acidente da própria pessoa, estudo, casamento, licença-prêmio etc.). Além disso, considera-se também ocupada a pessoa

afastada por motivo diferente dos já citados, desde que o período transcorrido do afastamento fosse inferior a quatro meses, contados até o último dia da semana de referência.

plano amostral Plano que descreve todo o processo de seleção da amostra. Deve indicar a população a ser amostrada; o cadastro ou marco de referência onde serão identificadas e selecionadas as unidades amostrais; o número de unidades que deverão ser selecionadas; e o método de seleção.

ponderação *(Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor)* Ato de se fazer algum cálculo para um agregado levando em conta o peso dos elementos que o compõem. *Ver também* peso.

porte médio *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Razão entre o pessoal ocupado e o número de unidades estatísticas.

posição na ocupação *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha. Segundo a posição na ocupação, a pessoa é classificada em: empregado, trabalhador doméstico, conta própria, empregador, ou trabalhador familiar auxiliar.

pousada *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Estabelecimento de característica horizontal composto de, no máximo, 30 unidades habitacionais e 90 leitos, com serviços de recepção, alimentação e alojamento temporário. As pousadas podem se situar em um prédio único com até três pavimentos, ou contar com chalés ou bangalôs.

precisão da estimativa Indicador da confiança que se pode ter na estimativa, ou quão próximo do valor verdadeiro está o valor estimado. A precisão da estimativa pode ser dada pela variância, pelo desvio padrão, pelo coeficiente de variação, ou pelo intervalo de confiança.

receita líquida de vendas *(Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Receita proveniente da atividade primária e das atividades secundárias (de comércio, agropastoris, de construção e de transporte para terceiros etc.) exercidas pela empresa, deduzida dos impostos e contribuições incidentes sobre essas vendas (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional etc.); e das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receita operacional líquida *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços)* Receita bruta proveniente da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, com dedução dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP,

COFINS, Simples Nacional etc.); e das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

reentrada *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Evento demográfico caracterizado pelo recomeço da atividade da empresa ou unidade local no ano de referência, após um período de interrupção temporária não superior a dois anos. A reentrada pode ser classificada em: proveniente de reativação real da atividade econômica ou proveniente de falha no preenchimento do registro administrativo.

regime de competência *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Momento de registro dos fluxos econômicos na criação, transformação, troca, transferência ou extinção do valor econômico. Os efeitos dos eventos econômicos se registram no período em que ocorrem, independentemente de ter-se efetuado ou estar pendente a cobrança ou o pagamento efetivo.

remuneração *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Remuneração total, em dinheiro ou em espécie, pagável a um indivíduo em uma relação empregador/empregado, em troca do trabalho realizado por este último durante o período. Esses valores são pagáveis em troca de serviços de trabalho manual e intelectual de indivíduos utilizados no processo de produção da unidade institucional.

rendimento bruto em dinheiro *Ver em* rendimento do trabalho do empregado e trabalhador doméstico

rendimento do trabalho do empregado e trabalhador doméstico *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, produtos ou mercadorias, no caso do empregado; ou rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, no caso do trabalhador doméstico. Não é computado o valor da remuneração recebida em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales alimentação, refeição ou transporte etc.) que não são ganhos ou reembolsados em dinheiro. O rendimento bruto em dinheiro corresponde ao rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, constituído de uma única rubrica ou da soma de várias rubricas (salário, vencimento, gratificação, ajuda de custo, ressarcimento, salário-família, anuênio, quinquênio, bonificação, participação nos lucros, horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, 13º salário, 14º salário etc.), sem excluir o salário-família e nem os pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, previdência privada, seguro e planos

de saúde etc. O rendimento em produtos ou mercadorias corresponde ao rendimento em produtos ou mercadorias da seção de atividade que compreende agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, computado pelo seu valor de mercado em dinheiro, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

rendimento do trabalho do empregador e conta própria *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Retirada do trabalho em dinheiro, produtos ou mercadorias. Para a pessoa licenciada por instituto de previdência, é o rendimento bruto recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.). Na retirada em dinheiro, quando o empreendimento é organizado ou estruturado de forma que exista um registro sobre o rendimento do trabalho em dinheiro da pessoa que o explora, a retirada bruta é igual a esse valor, excluindo-se qualquer pagamento efetuado por meio administrativo, como contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, previdência privada, seguro e plano de saúde etc. O registro da retirada pode corresponder a um valor fixo ou a um valor variável, como, por exemplo, um percentual dos lucros, assim como pode ser composto por uma única rubrica de rendimentos ou por várias rubricas. Para o empreendimento que não é organizado ou estruturado de forma que a pessoa que o explora tenha um rendimento registrado, a retirada em dinheiro corresponde à diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone, equipamentos etc.) do empreendimento. A retirada em produtos ou mercadorias corresponde à retirada do trabalho em produtos ou mercadorias da seção de atividade que compreende agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, a qual é calculada em dinheiro pela diferença entre o valor de mercado dos produtos ou mercadorias e as despesas necessárias para a sua produção, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

rendimento em produtos ou mercadorias *Ver em* rendimento do trabalho do empregado e trabalhador doméstico

rendimento mensal habitualmente recebido do trabalho *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Aquele que a pessoa habitualmente ganha em um mês completo de trabalho, considerando-se o trabalho principal, o secundário e os demais trabalhos que a pessoa tem na semana de referência. Para a pessoa licenciada por instituto de previdência, considera-se o rendimento bruto mensal habitualmente recebido como benefício (auxílio doença,

auxílio por acidente de trabalho etc.) referente ao mês em que se insere a semana de referência. No caso em que a remuneração em dinheiro é fixa, considera-se o rendimento mensal que a pessoa ganha habitualmente, referente ao mês em que se insere a semana de referência. No caso em que a remuneração em dinheiro é variável, considera-se o rendimento mensal que a pessoa ganha, em média, referente ao mês em que se insere a semana de referência. No caso em que a remuneração é constituída de uma parte fixa e outra variável, cada parcela tem o seu tratamento específico, sendo, depois, somadas para formar o total da remuneração em dinheiro. Quando a remuneração em dinheiro varia em função do período ou estação do ano, considera-se o rendimento mensal que a pessoa habitualmente ganha no período sazonal em que se insere a semana de referência. Para o rendimento em produtos ou mercadorias da seção de atividade que compreende agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, considera-se o valor mensal, computado em dinheiro (valor de mercado), que a pessoa ganha ou retira habitualmente, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio. No caso do rendimento em produtos ou mercadorias de produção sazonal, considera-se o valor médio mensal (valor de mercado) que a pessoa ganha ou retira habitualmente, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio. Para o empregado e o trabalhador doméstico, o rendimento bruto mensal habitualmente recebido em dinheiro exclui as parcelas que não tenham caráter contínuo mensal (bonificação anual, horas extras, participação anual nos lucros, 13º salário, 14º salário, adiantamento de parcela do 13º salário etc.) e não considera os descontos ocasionais (faltas, parcela do 13º salário antecipado, prejuízo eventual causado ao empreendimento etc.). Para o empregador e o conta própria, a retirada bruta mensal habitualmente feita em dinheiro excluiu os ganhos extras (bonificação anual, distribuição anual de lucros etc.) e não considera as perdas ocasionais (prejuízo eventual do empreendimento etc.).

rendimento real *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Rendimento deflacionado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE.

retirada em dinheiro *Ver em* rendimento do trabalho do empregador e conta própria

retirada em produtos ou mercadorias *Ver em* rendimento do trabalho do empregador e conta própria

rota Trajeto por via rodoviária ou hidroviária de menor tempo de deslocamento estimado entre dois pontos no território, desconsiderando o sentido da via. Para efeito do presente estudo, os

pontos são as Sedes Municipais, tendo como origem os Municípios sem os equipamentos selecionados (museus, teatros ou salas de espetáculo e cinemas), e, como destino, o Município com os equipamentos acessíveis em menor tempo.

saída *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Evento demográfico caracterizado pela empresa ou unidade local que não está ativa no ano de referência e estava ativa no ano anterior.

salário médio mensal *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Razão entre o total de salários e outras remunerações do ano de referência e o número médio de pessoas assalariadas em atividade no ano, dividida por 13 meses.

salário médio mensal em salários mínimos 1. *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Salário médio mensal expresso em termos do valor médio mensal do salário mínimo médio mensal do ano de referência.

2. *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Valor resultante da divisão do total de salários, retiradas e outras remunerações pelo salário mínimo anual, cujo cálculo inclui o 13º salário, e, em seguida, pelo total de pessoal ocupado nas empresas.

salário mínimo anual Remuneração mínima do trabalhador, fixada por lei.

salários e outras remunerações *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de ⅓ das férias, participações nos lucros, entre outras, às pessoas assalariadas com vínculo empregatício, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de previdência e assistência social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, conta de cooperativa etc.).

salários, retiradas e outras remunerações *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Soma das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas de sócios e proprietários, honorários, comissões sobre vendas, ajudas de custo, 13º salário, horas extras, férias, gratificações e participações nos lucros dos empregados e administradores etc. Não são deduzidas as parcelas correspondentes às cotas de previdência social (INSS), bem como o recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.). Não estão incluídas:

diárias pagas a empregados em viagens; honorários e ordenados pagos a membros dos conselhos administrativo, fiscal ou diretor que não exerçam qualquer outra atividade na empresa; participações ou comissões pagas a profissionais autônomos; e indenizações por motivo de dispensa (aviso-prévio, 50% sobre o FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.). Os salários, retiradas e outras remunerações são investigados segundo os pagamentos ao pessoal ocupado assalariado ligado ou não à atividade e ao pessoal ocupado não assalariado (proprietários e sócios).

sazonalidade *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Característica da atividade turística que consiste na concentração de viagens em períodos determinados, como férias, ou feriados prolongados, e para o mesmo tipo de região (verão - praia; inverno - montanha/ interior), em períodos de alta ou baixa temporada ou ocupação.

semana de entrevista *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Semana, de domingo a sábado, destinada à realização das entrevistas nos domicílios.

semana de referência *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Semana, de domingo a sábado, que precede a semana de entrevista. Esse período é utilizado, por exemplo, na captação de informações sobre pessoas ocupadas, dias e horas trabalhados efetivamente, dedicação à atividade de produção para o próprio consumo e construção para o próprio uso, e dedicação à atividade de cuidado de pessoas.

serviço de televisão por assinatura *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Existência de aparelho com acesso a tal serviço, condicionado a pagamento, independentemente da forma como foi adquirido e da forma de recepção (cabo, satélite ou outro), nos domicílios particulares permanentes em que havia televisão.

serviço pago de *streaming* de vídeo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Acesso a tal serviço nos domicílios particulares permanentes em que algum morador acessava a Internet no domicílio.

streaming *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Tecnologia que envia informações multimídia, por meio da transferência de dados, utilizando redes de computadores, especialmente a Internet, criada para tornar as conexões mais rápidas. O *streaming* possibilita que um usuário reproduza mídia, como vídeos, que são sempre protegidos por direitos autorais, de modo que não violem nenhum desses direitos, tornando-se bastante parecido com o

rádio ou a televisão aberta. A tecnologia é também muito usada em jogos *online*, em *sites* que armazenam arquivos, ou em qualquer serviço em que o carregamento de arquivos é bastante rápido.

***streaming* de vídeo** *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) Ver* serviço pago de *streaming* de vídeo

subsídios *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Transferências correntes não remuneradas que as unidades governamentais fazem às empresas com base no nível das suas atividades de produção ou nas quantidades ou valores dos bens ou serviços que produzem, vendem, exportam ou importam.

tablet *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Microcomputador em forma de prancheta que não possui teclado acoplado e é operado, basicamente, por meio de uma tela sensível ao toque.

taxa de entrada *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Relação entre o número de entradas de empresas ou unidades locais e a população dessas respectivas unidades estatísticas no ano de referência.

taxa de saída *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Relação entre o número de saídas de empresas ou unidades locais e a população dessas respectivas unidades estatísticas no ano de referência.

taxa de sobrevivência *(Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo)* Relação entre o número de empresas ou unidades locais sobreviventes e a população dessas respectivas unidades estatísticas no ano de referência. Na análise de sobrevivência de empresas ou unidades locais, segundo o ano de nascimento, a taxa de sobrevivência é a relação entre o número de unidades estatísticas que nasceram no ano *t-n* e o número das que sobreviveram até o ano *t*.

telefone móvel celular *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Linha telefônica móvel para uso pessoal.

televisão de tela fina *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Televisão de tela de cristal líquido (Liquid Crystal Display - LCD), cristal líquido com diodo emissor de luz (Light Emitting Diode - LED), ou plasma.

televisão de tubo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Televisão de tubo de raios catódicos (Cathode Ray Tube - CRT).

televisão por assinatura *Ver* serviço de televisão por assinatura

tempo médio de deslocamento Média aritmética do tempo estimado da rota de todos os Municípios que compõem uma Unidade da Federação ou Grande Região. O tempo necessário para percorrer a rota é estimado de acordo com a classificação de porte da via para trajetos rodoviários e segundo uma velocidade específica de embarcação para o transporte hidroviário. Trata-se de um deslocamento potencial, isto é, não há contagem efetiva da quantidade de deslocamentos realizados em cada rota, mas, sim, apenas a indicação do acesso mais rápido.

tipo de televisão *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Classificação da televisão, quanto ao tipo, em: tela fina ou tubo.

trabalhador doméstico *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que trabalha prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.

trabalhador familiar auxiliar *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que trabalha sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana de referência, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar ou de parente que reside em outra unidade domiciliar.

trabalho formal *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Condição compreendida pelos empregados com carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada, funcionários públicos estatutários, militares, trabalhadores por conta própria, e empregadores que contribuem para a previdência social. *Proxy* que segue a metodologia empregada na publicação *Síntese de indicadores sociais*.

trabalho informal *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Condição compreendida pelo conjunto de ocupações relacionadas a empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria que não contribuem para a previdência social, empregadores que não contribuem para a previdência social, e trabalhadores familiares auxiliares. *Proxy* que segue a metodologia empregada na publicação *Síntese de indicadores sociais*.

trabalho principal *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Único trabalho que a pessoa tem na semana de referência. Para a pessoa com mais de um trabalho na semana de referência, isto

é, ocupada em mais de um empreendimento, define-se como principal aquele em que a pessoa trabalha normalmente maior número de horas semanais. Havendo igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, define-se como principal aquele que proporciona normalmente maior rendimento mensal. Em caso de igualdade, também, no rendimento mensal habitual, define-se como trabalho principal aquele em que a pessoa tem mais tempo de permanência.

trabalho secundário *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Trabalho secundário da pessoa que tem dois trabalhos na semana de referência. No caso da pessoa que tem três ou mais trabalhos na semana de referência, o secundário é aquele em que, excluindo o trabalho principal, a pessoa trabalha normalmente maior número de horas semanais. Havendo igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, o secundário é aquele que proporciona normalmente maior rendimento mensal. Em caso de igualdade, também, no rendimento mensal habitual, o secundário é aquele em que a pessoa tem mais tempo de permanência.

transferências *(Estatísticas Econômicas e Financeiras das Administrações Públicas)* Transferências pagáveis por unidades governamentais para outras unidades governamentais residentes ou não residentes ou organizações internacionais e que não atendem à definição de imposto, subsídio ou contribuição social. As subvenções são normalmente pagáveis em dinheiro, mas também podem assumir a forma de fornecimento de bens ou serviços (em espécie). As subvenções pagáveis são classificadas primeiro pelo tipo de unidade que recebe a subvenção e, em seguida, pelo fato de a subvenção ser corrente ou de capital.

turismo *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Conjunto de atividades realizadas por pessoas durante suas viagens e estadias em lugares distintos do seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com finalidades de lazer, negócios, entre outras.

turismo cultural *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística relacionada à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais que se caracteriza pela valorização e a promoção dos bens materiais e imateriais da cultura.

turismo de esportes *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística decorrente da prática, do envolvimento, ou da observação de modalidades esportivas.

turismo de estudos e intercâmbio *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e/ou desenvolvimento pessoal e profissional. O turismo de estudos e intercâmbio inclui cursos de idioma, ou período sabático para ida a uma universidade, por exemplo, todos por um período de tempo consecutivo inferior a um ano.

turismo de natureza, ecoturismo ou aventura *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística que utiliza o patrimônio natural e as rotas com belas paisagens como atrativos para a prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.

turismo de negócios e eventos *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística decorrente dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico ou social.

turismo de saúde e bem-estar *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística decorrente da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos, ou estéticos, incluindo internações em clínicas, hospitais, centros de reabilitação, consultas médicas, atendimento psicanalítico ou psiquiátrico, ou internações para cirurgias estéticas. O turismo de saúde e bem-estar também abarca atividades turísticas que visam a diminuição dos níveis de estresse, além da aprendizagem de conteúdos para manutenção de uma vida saudável e equilibrada, até mesmo para a prevenção de determinadas doenças.

turismo de sol e praia *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística relacionada à recreação, ao entretenimento, ou ao descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

turismo religioso *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Atividade turística decorrente da busca espiritual e da prática religiosa.

turista *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que se desloca para fora de seu local de residência por mais de 24 horas, pernoita, por motivo outro que não o de fixar residência ou exercer atividade remunerada, e realiza gastos de qualquer espécie com renda recebida fora da região visitada.

unidade de consumo *(Pesquisa de Orçamentos Familiares)* Unidade básica de investigação e análise dos orçamentos utilizada pela pesquisa. Compreende um único morador ou conjunto de moradores que compartilham da mesma fonte de alimentação, isto é, utilizam um mesmo estoque de alimentos e/ou realizam um conjunto de despesas alimentares comuns. Nos casos em que não existe estoque de alimentos nem despesas alimentares comuns, a identificação da unidade de consumo ocorre por meio das despesas com moradia.

unidade local *(Estatísticas do Cadastro Central de Empresas)* Endereço de atuação da empresa ou outra organização que ocupa, geralmente, uma área contínua na qual são desenvolvidas uma ou mais atividades econômicas, identificado pelo número de ordem (sufixo) da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. São consideradas as unidades locais estabelecidas no País.

utilização da Internet no período de referência dos últimos três meses *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Classificação da pessoa quanto à utilização da Internet em algum local (domicílio, local de trabalho, escola, centro de acesso gratuito ou pago, domicílio de outra pessoa, veículo ou qualquer outro local), por meio de qualquer equipamento (microcomputador, de mesa ou portátil; tablet; telefone móvel celular; televisão; ou outro equipamento eletrônico) e para qualquer objetivo (entretenimento, trabalho, relacionamento com outras pessoas etc.), no período de referência dos últimos três meses, ainda que por pouco tempo, em: utiliza ou não utiliza. Não se considera como tendo utilizado a Internet a pessoa que solicitou a outrem para fazer o acesso de seu interesse por não saber usar o microcomputador a Internet.

valor adicionado bruto *(Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual de Serviços, Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário (gastos da produção). Refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. Esta variável é calculada sem os ajustes metodológicos do Sistema de Contas Nacionais - SCN, o qual inclui a análise e o tratamento dos elementos do consumo intermediário, além de estimativas da produção dos autônomos e das unidades produtivas da economia informal.

valor bruto da produção 1. *(Pesquisa Anual de Comércio)* Variável obtida pela soma da receita operacional líquida; receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e outras receitas operacionais, deduzido o custo das mercadorias revendidas.

2. *(Pesquisa Anual de Serviços)* Variável obtida pela soma da receita operacional líquida; receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e outras receitas operacionais; e subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos, transferências de recursos e transferências financeiras para empresas públicas, deduzidos o custo das mercadorias vendidas e o custo de venda de imóveis próprios.

3. *(Pesquisa Industrial Anual - Empresa)* Variável obtida pela soma da receita líquida de vendas; receitas por arrendamento e aluguéis de imóveis, equipamentos etc.; demais receitas operacionais; e variação de estoques de produtos acabados e em elaboração e produtos de fabricação própria realizada para o ativo imobilizado, deduzido o custo das mercadorias vendidas.

variância Medida de homogeneidade de uma variável na população. Quanto mais homogêneas (parecidas) são as unidades da população em relação a uma determinada característica ou variável de interesse, menor é a variância. Matematicamente, a variância pode ser calculada pela média dos quadrados dos desvios dos valores da variável em relação ao valor médio dessa variável na população.

viagem *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Toda atividade dos viajantes, isto é, todo deslocamento de uma pessoa a um lugar fora de seu entorno habitual, desde o momento de sua saída até o seu regresso. Assim, o conceito se refere a uma viagem de ida e volta. Em geral, uma viagem se compõe de visitas a vários lugares. Todas as viagens são consideradas como tal, tanto as realizadas por motivos profissionais, religiosos, ou de estudos, quanto as relacionadas a tratamento de saúde, consultas médicas, ou lazer, inclusive as de curta duração, com saída e retorno no mesmo dia.

viagem internacional *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Viagem realizada por residentes, cujo destino principal está situado em outro país que não o de residência da pessoa.

viagem nacional *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Viagem em que o destino principal está situado no país de residência da pessoa.

viajante *(Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)* Pessoa que viaja a um destino principal distinto de seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com qualquer finalidade principal: lazer, negócios, tratamento de saúde, ou outro motivo pessoal.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação técnica do Sistema de Informações e Indicadores Culturais
Leonardo Queiroz Athias

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Indicadores Sociais
Leonardo Queiroz Athias
Daniel Spitalnik Nathan

Gerência de Estatística e Tecnologia
Paulo César Dick
Isabel Luzia Nori dos Santos
Paulo Diogo Rodrigues Leão

Coordenação de Cadastro e Classificações
Francisco de Souza Marta
Thiego Gonçalves Ferreira
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Coordenação de Estatísticas Estruturais e Temáticas em Empresas
Andréa Bastos da Silva Guimarães

Gerência de Planejamento e Produção
Jurandir Carlos de Oliveira
Gustavo Lima de Oliveira
Luiz Andres Ribeiro Paixão
Tadeu do Monti Nascimento Cunha

Gerência de Análise Estrutural e Temática
Fernanda de Vilhena Cornelio Silva

Igor Oliveira Santos Roson
Marcelo Miranda Freire de Melo

Gerência de Métodos

Adriana Bandeira Moraes
Breno Tiago Novello Trotta de Oliveira
Renato de Almeida Nascimento

Coordenação de Índices de Preços

Gustavo Vitti Leite

Gerência de planejamento conceitual

Lincoln Teixeira da Silva
Plínio Marcos Leal dos Santos

Gerência Nacional de Índices de Preços

José Fernando Pereira Gonçalves

Coordenação de Contas Nacionais

Rebeca de La Rocque Palis

Gerência de Administração Pública

Douglas Moura Guanabara
Isadora Bonitz da Silva Gomes

Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios

Adriana Araújo Beringuy

Gerência de Pesquisas Domiciliares

Marcia Barbosa de Almeida Vargas
Antony Teixeira Firmino

Gerência da Pesquisa de Orçamentos Familiares

Leonardo Santos de Oliveira
José Mauro de Freitas Junior

Coordenação de Métodos e Qualidade

Marcus Vinicius Morais Fernandes

Gerência de Regulação Estatística

Marcos Paulo Soares de Freitas

Diretoria de Geociências

Maria do Carmo Dias Bueno

Coordenação de Geografia

Felipe Mendes Cronemberger

Gerência de Redes e Fluxos Geográficos

Evelyn Andrea Arruda Pereira

Colaboradores

Bruno Mandelli Perez
Claudia Dionisio Esterminio
Gustavo Geaquinto Fontes
João Hallak Neto
Leonardo Areas Quesada
Luanda Chaves Botelho
Marcia Maria Melo Quintslr
William Araujo Kratochwill

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Fernanda Jardim

Leonardo Ferreira Martins

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Pesquisa e normalização documental do informativo

Ana Raquel Gomes da Silva

Lioara Mandoju

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de resumos indicativos

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya